DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Edição nº **3568**
Ano **2026**
Página **1** de **136**

www.cruzmachado.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 23 de Novembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Diario Oficial

Portarias 2
Diversos 3
Relatórios 8

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação 41
Portaria 42
Decisão de Recurso Administrativo 45

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZ MACHADO

Diario Oficial

Relatórios 136

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cruzmachado.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZ MACHADO
CNPJ: 01.507.273/0001-90
Telefone: (42) 3554-1404
Celular:
E-mail: cmcruzmachado@gmail.com
Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 731 - Centro - CEP: 84620-000
Cruz Machado - PR
Site: https://camaracruzmachado.pr.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Telefone: (42) 3554-1222
Celular:
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Avenida Vitória, nº 251 - Centro - CEP: 84620-000
Cruz Machado - PR
Site: https://www.cruzmachado.pr.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Diario Oficial

Portarias



PORTARIA N° 384/2026
DATA: 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

SÚMULA: Conceder licença especial a título de prêmio para a servidora Cleusa Waligura Perich.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Cleusa Waligura Perich, matrícula nº 1224, portadora da CTPS nº 3392750/0010-PR e RG nº 8.246.903-6/PR, admitida em 15/07/2011, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2016/2021, (parcela 1/3), no período de 23/11/2026 à 22/12/2026.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 23 de novembro de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Diario Oficial

Diversos

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO | SECRETARIA DE CULTURA

Avenida Vitória, 251
Centro– Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026 (Lei Aldir Blanc- PNAB 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Paraná, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o **Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 01/2026** (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura).
Ficam convocados os proponentes **habilitados** a comparecerem na Secretaria Municipal de Cultura para assinarem o Termo de Execução, na data de 24 a 26 de novembro de 2026.

Resultado Final de habilitados

Categoria: Multiartes I

Proponente	Título do Projeto	Resultado
Aghata Mauren Wendt	Arte que Renova: Restauração e Preservação	Habilitado
Juliane Kasiuk Scibor	Acordeom em Movimento: Versão Mirim	Habilitado
Rubens Kesseling	Viajando pela Música (Tche Gurizada)	Habilitado

Categoria: Multiartes II

Proponente	Título do projeto	Resultado
Andrea Silvia Joly	Vozes em Harmonia-Coro Masculino do Seminário Concórdia em Cruz Machado	Habilitado
Leonardo Blocki	Levando Alegria Através da Música	Habilitado
Marli Terezinha Mazur Maron	Vestindo Nossa Historia- Trajes Típicos da Cultura Polonesa	Habilitado
Paulo Szpunar	Olhares do Paredão: Memória e Fé em Cruz Machado	Habilitado
Ivo Nedochetko	Interpretações de Música Religiosa, Cultural e Natalina em Eventos Municipais e projeto Criança Feliz na APAE de Cruz Machado- Terço dos Homens	Habilitado
Marina Krul	Arte no Rosto - Cores que Encantam	Habilitado
Genesiane Gina Grabowski de Meira	Costuras e Fantasias	Habilitado

Categoria: Multiartes III

Proponente	Título do projeto	Resultado
Alberto Baggio de Meira	Curso de Canto e Coral Popular	Habilitado
Paulo Costa	Lançamento do Álbum- Ervais e Ervateiros- Kauane Costa Gaiteira	Habilitado

culturacruzmachado@gmail.com

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE CULTURA
Avenida Vitória, 251
Centro– Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

Rodrigo Szymanek	Além da Música: Descubra os Significados das Canções Gaúchas (Grupo Compasso de Cordiona)	Habilitado
Michel Mariano Martins	Apresentação Musical com o Grupo Elite Bailera	Habilitado
Sílvio Karas	Talentos Mirins e Melhor Idade - Show com Balanço Fandangueiro	Habilitado
Eduardo Luis Litka	Dança Folclórica Polonesa (Grupo Orzel Bialy)	Habilitado
Guilherme Ulbinski	Projeto Alma Biker	Não habilitado
Alexandro Gruber	Entre Linhas e Sonhos	Habilitado
ZéliaTraczykowski Szpunar	Versos da Terra: Poesias Tradicionais Polonesas nas Escolas e Colégios de Cruz Machado	Habilitado
Eva Sedlaczek Wendt	Cruz Machado em Cores: Arte, Cultura e Memória	Habilitado

Categoria: Multiartes IV

Proponente		**Resultado**
Salete KramerKistmacher	Feito Com Afeto: Artesanato em Crochê e Madeira	Habilitado

Categoria: Multiartes V

Proponente		**Resultado**
Cleiton Luis Homczinski	Canta Cruz Machado (festival)	Habilitado

Categoria: Multiartes VI

Proponente		**Resultado**
Leandro Stefaniszen	Construção de Um Monumento Cultural na Entrada da Área de Lazer de Cruz Machado	Habilitado

Cruz Machado, 23 de novembro de 2026.

Danilo Neuenfeld
Secretário Municipal de Cultura
Decreto 5478/2025 de 01/04/25

culturacruzmachado@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Diario Oficial

Diversos

23/11/2026 09:16 — **Relatório de Diárias** — Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Cristiano Jungles de Cama	2744	17/11/2026	17/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	ONIBUS SEF-1I29	Transporte de Alunos
Benjamin Kziozek	1507	08/11/2026	08/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus ABI - 5F44	Transporte de alunos para ENEM
José Luis Fudal	2773	08/11/2026	08/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	ONIBUS TAX-3C82	Transporte de alunos para ENEM
Odenilson Cecil Schmeing	2146	08/11/2026	08/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	ÔNIBUS TAT-3F95	Transporte de alunos para ENEM
Felipe Siepko	1046	10/11/2026	12/11/2026	4	1140.00	1140.00	1140.00	Curitiba	KARDIAN TBF-5B34	Curso/Capacitação
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	17/11/2026	17/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	DUSTER SFO 5A86	Transporte de Pacientes
Daniel Rodrigues de Lara	1450	17/11/2026	17/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	L200 RHP-7B05	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	16/11/2026	16/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância AYJ-7A98	Transporte de Pacientes
Eder Fernando Ribas	2668	17/11/2026	17/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Irati	HB20 SEW0E13	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	17/11/2026	17/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus BCS-3D60	Transporte de Pacientes
Daniel Rodrigues de Lara	1450	16/11/2026	16/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	MICRO SFK-5C18	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	17/11/2026	17/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	SPIN SEZ9G94	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczckeivicz	441	17/11/2026	17/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Irati	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Sandro Antonio Gadamski	2559	17/11/2026	17/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Augusto Marczal Sobrinho	484	16/11/2026	16/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL RHJ-3J64	Transporte de Pacientes
Tiago Krul	2020	16/11/2026	16/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	TORO AT9 TBD4B66	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	16/11/2026	16/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEB-3H05	Transporte de Pacientes
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	16/11/2026	16/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPIN SEZ9G94	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	16/11/2026	16/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus BCS-3D60	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczckeivicz	441	16/11/2026	16/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	TIGGO 8 SEV7B80	Transporte de Pacientes
Sandro Antonio Gadamski	2559	16/11/2026	16/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	16/11/2026	16/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	16/11/2026	16/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância BEX7E31	Transporte de Pacientes
Cristiano Jungles de Cama	2744	18/11/2026	18/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	ONIBUS- SEF-1I30	Transporte de Alunos
Eliane Lubey	2669	18/11/2026	18/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Siena BCU 1B73	Serviços atinentes à Sec. de Assistência Social
Ronei da Silva Nadolny	635	14/11/2026	14/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Campo Largo	TIGGO 8 SEV7B80	Transporte de Pacientes
Augusto Marczal Sobrinho	484	14/11/2026	14/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Ponta Grossa	Amb Sprinter SED-4H22	Transporte de Pacientes

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Sandro Antonio Gadamski	2559	14/11/2026	14/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	DUSTER SFO 5A86	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	13/11/2026	13/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL RHJ-3J64	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	13/11/2026	13/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	MICRO SFK-5C18	Transporte de Pacientes
Tiago Krul	2020	13/11/2026	13/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Amb Sprinter SED-4H22	Transporte de Pacientes
Juscelino Karas	601	18/11/2026	18/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	Caçador	Etios FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração
Helio Luiz Rockenbach	558	18/11/2026	18/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	CRONOS UBR-7C11	Serviços da Secretaria de Administração
Helio Luiz Rockenbach	558	17/11/2026	17/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	CRONOS UBR-7C11	Serviços da Secretaria de Administração
Juscelino Karas	601	17/11/2026	17/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Etios FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração
Helio Luiz Rockenbach	558	16/11/2026	16/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	CRONOS UBR-7C11	Serviços da Secretaria de Administração
Ronei da Silva Nadolny	635	13/11/2026	13/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPIN SEZ9G94	Transporte de Pacientes
Sandro Antonio Gadamski	2559	13/11/2026	13/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	13/11/2026	13/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus BCS-3D60	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	13/11/2026	13/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Geovani Rodrigues	3016	17/11/2026	19/11/2026	3	135.00	135.00	135.00	União da Vitória	Kwid FLJ-9F97	Serviços da Secretaria de Administração
Wilson Angelo Brolini	396	19/11/2026	19/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Spin BBF-6106	Transporte de alunos para APADAF.
Marcos Sidoli	2043	12/11/2026	12/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	MICRO SFK-5C18	Buscar Veículo em Manutenção
Daniel Rodrigues de Lara	1450	12/11/2026	12/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	MICRO SFK-5C18	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	12/11/2026	12/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	TORO AT9 TBD4B66	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczckeivicz	441	12/11/2026	12/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	18/11/2026	18/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	TIGGO 8 SEV7B80	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	18/11/2026	18/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	VAN FORD TAX0E83	Transporte de Pacientes
Sandro Antonio Gadamski	2559	18/11/2026	18/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	DUSTER SFO 5A86	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	18/11/2026	18/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus BCS-3D60	Transporte de Pacientes
Marcos Sidoli	2043	18/11/2026	18/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Rogério Nowak	1594	18/11/2026	18/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	17/11/2026	18/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Ponta Grossa	Amb S-10 SED9A64	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	17/11/2026	17/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	MICRO SFK-5C18	Transporte de Pacientes

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Marcos Sidoli	2043	17/11/2026	17/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	TIGGO 8 SEV7B80	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	17/11/2026	17/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	17/11/2026	17/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEB-3H05	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	18/11/2026	18/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância BEX7E31	Transporte de Pacientes
Marcos Sidoli	2043	15/11/2026	16/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Ambulância BAG-8617	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	19/11/2026	19/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	MICRO SFK-5C18	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	19/11/2026	19/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus BCS-3D60	Transporte de Pacientes
Augusto Marczal Sobrinho	484	19/11/2026	19/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Campo Largo	Ambulância BAG-8617	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	19/11/2026	19/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	DUSTER SFO 5A86	Transporte de Pacientes
Daniel Rodrigues de Lara	1450	19/11/2026	19/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	HB20 SEW0E13	Transporte de Pacientes
Eder Fernando Ribas	2668	19/11/2026	19/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	19/11/2026	19/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Daniel Rodrigues de Lara	1450	18/11/2026	18/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	MICRO SFK-5C18	Transporte de Pacientes
Tiago Krul	2020	18/11/2026	18/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	TORO AT9 TBD4B66	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	18/11/2026	18/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Ambulância BAG-8617	Transporte de Pacientes
Eder Fernando Ribas	2668	18/11/2026	18/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEB-3H05	Transporte de Pacientes
Sandro Antonio Gadamski	2559	20/11/2026	20/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	DUSTER SFO 5A86	Transporte de Pacientes
Sandro Antonio Gadamski	2559	19/11/2026	19/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczckeivicz	441	19/11/2026	19/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPIN SEZ9G94	Transporte de Pacientes
João Bernardo Cegielka	383	19/11/2026	19/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BBL - 9453	Serviços atinentes à Sec. de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Diario Oficial

Relatórios

MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.120.000,00	152.544.793,71	19.585.459,22	12,84	101.633.103,01	66,63	50.911.690,70
RECEITAS CORRENTES	111.093.000,00	111.936.613,10	18.565.459,22	16,59	93.080.979,59	83,16	18.855.633,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.931.000,00	7.931.000,00	811.704,65	10,23	5.560.578,16	70,11	2.370.421,84
Impostos	7.405.000,00	7.405.000,00	790.509,88	10,68	5.183.817,61	70,00	2.221.182,39
Taxas	526.000,00	526.000,00	21.194,77	4,03	376.760,55	71,63	149.239,45
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	360.000,00	360.000,00	62.669,78	17,41	312.292,67	86,75	47.707,33
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	360.000,00	360.000,00	62.669,78	17,41	312.292,67	86,75	47.707,33
RECEITA PATRIMONIAL	2.075.000,00	2.142.868,19	783.959,49	36,58	4.108.190,56	191,71	-1.965.322,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	15.355,66	0,00	-15.355,66
Valores Mobiliários	2.075.000,00	2.142.868,19	783.959,49	36,58	4.092.834,90	191,00	-1.949.966,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.254.000,00	1.254.000,00	95.351,19	7,60	541.262,51	43,16	712.737,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	165.533,17	16.553,32	-164.533,17
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.253.000,00	1.253.000,00	95.351,19	7,61	375.729,34	29,99	877.270,66

MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	99.423.000,00	100.198.744,91	16.753.290,90	16,72	82.200.505,77	82,04	17.998.239,14
Transferências da União e de suas Entidades	54.666.000,00	55.441.744,91	9.902.806,66	17,86	46.574.499,74	84,01	8.867.245,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.607.000,00	30.607.000,00	4.639.808,32	15,16	23.988.628,02	78,38	6.618.371,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.150.000,00	14.150.000,00	2.210.675,92	15,62	11.637.378,01	82,24	2.512.621,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.000,00	33.000,00	58.483,21	177,22	358.149,92	1.085,30	-325.149,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	1.269,53	12,70	40.202,18	402,02	-30.202,18
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	57.213,68	286,07	292.672,71	1.463,36	-272.672,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	25.275,03	842,50	-22.275,03
RECEITAS DE CAPITAL	1.027.000,00	40.608.180,61	1.020.000,00	2,51	8.552.123,42	21,06	32.056.057,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.114.210,00	0,00	-1.114.210,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	1.114.210,00	0,00	-1.114.210,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.027.000,00	40.608.180,61	1.020.000,00	2,51	7.437.913,42	18,32	33.170.267,19
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	-94.548,26	0,00	2.953.510,30	0,00	-2.953.510,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.027.000,00	40.608.180,61	1.114.548,26	2,74	4.484.403,12	11,04	36.123.777,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	112.120.000,00	152.544.793,71	19.585.459,22	12,84	101.633.103,01	66,63	50.911.690,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	112.120.000,00	152.544.793,71	19.585.459,22	12,84	101.633.103,01	66,63	50.911.690,70
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	112.120.000,00	152.544.793,71	19.585.459,22	12,84	101.633.103,01	66,63	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	22.984.110,87	----	----	22.984.110,87	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	22.984.110,87	----	----	22.984.110,87	----	----

MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	109.620.000,00	183.706.746,04	19.614.672,30	98.143.740,99	85.563.005,05	17.575.765,91	90.705.734,88	93.001.011,16	90.540.222,01
DESPESAS CORRENTES	101.841.700,00	119.006.579,18	16.852.369,99	85.778.328,95	33.228.250,23	17.354.914,21	84.556.766,28	34.449.812,90	84.395.563,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.108.300,00	52.879.453,68	7.479.419,74	39.983.978,45	12.895.475,23	7.523.419,74	39.961.978,45	12.917.475,23	39.961.978,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.723.400,00	66.117.125,50	9.372.950,25	45.794.350,50	20.322.775,00	9.831.494,47	44.594.787,83	21.522.337,67	44.433.584,96
DESPESAS DE CAPITAL	6.383.300,00	63.305.166,86	2.762.302,31	12.365.412,04	50.939.754,82	220.851,70	6.148.968,60	57.156.198,26	6.144.658,60
INVESTIMENTOS	6.283.300,00	63.205.166,86	2.746.069,29	12.286.010,56	50.919.156,30	204.618,68	6.069.567,12	57.135.599,74	6.065.297,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	16.233,02	79.401,48	20.598,52	16.233,02	79.401,48	20.598,52	79.361,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.395.000,00	1.395.000,00	----	----	1.395.000,00	----	----	1.395.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	109.620.000,00	183.706.746,04	19.614.672,30	98.143.740,99	85.563.005,05	17.575.765,91	90.705.734,88	93.001.011,16	90.540.222,01
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	109.620.000,00	183.706.746,04	19.614.672,30	98.143.740,99	85.563.005,05	17.575.765,91	90.705.734,88	93.001.011,16	90.540.222,01
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	3.489.362,02	----	----	10.927.368,13	----	11.092.881,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	109.620.000,00	183.706.746,04	19.614.672,30	101.633.103,01	----	17.575.765,91	101.633.103,01	----	101.633.103,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO. Emissão: 19/11/2026, às 14:58:03.
Nota(s) Explicativa(s):

CARLOS NOWAK:01613079907 Assinado de forma digital por CARLOS NOWAK:01613079907 Dados: 2026.11.23 08:33:01 -03'00'

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

JEFFERSON RODRIGUES MAZUR:00508048982 Assinado de forma digital por JEFFERSON RODRIGUES MAZUR:00508048982 Dados: 2026.11.23 08:39:46 -03'00'

Jefferson Rodrigues Mazur
Contador - CRC-PR 056342/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Diario Oficial

Relatórios

MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - OUTUBRO 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Outubro 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	111.936.613,10	93.080.979,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.931.000,00	5.560.578,16
IPTU	715.000,00	634.151,09
ISS	3.245.000,00	1.987.128,05
ITBI	820.000,00	567.579,91
IRRF	2.625.000,00	1.994.958,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	526.000,00	376.760,55
Contribuições	360.000,00	312.292,67
Receita Patrimonial	2.142.868,19	4.108.190,56
Aplicações Financeiras (II)	2.127.868,19	4.079.063,08
Outras Receitas Patrimoniais	15.000,00	29.127,48
Transferências Correntes	100.198.744,91	82.200.505,77
Cota-Parte FPM	34.850.000,00	28.484.816,08
Cota-Parte ICMS	26.600.000,00	20.371.123,73
Cota-Parte IPVA	2.160.000,00	1.292.454,95
Cota-Parte ITR	160.000,00	140.853,71
Transferências da LC 61/1989	352.000,00	324.481,05
Transferências do FUNDEB	15.220.000,00	12.650.358,03
Outras Transferências Correntes	20.856.744,91	18.936.418,22
Demais Receitas Correntes	1.304.000,00	899.412,43
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	16.019,49
Receitas Correntes Restantes	1.304.000,00	883.392,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	109.808.744,91	88.985.897,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	40.608.180,61	8.552.123,42
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	1.114.210,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	1.114.210,00
Transferências de Capital	40.608.180,61	7.437.913,42
Convênios	39.361.180,61	3.621.803,42
Outras Transferências de Capital	1.247.000,00	3.816.110,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	40.608.180,61	8.552.123,42
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	150.416.925,52	97.538.020,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	150.416.925,52	97.538.020,44

MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - OUTUBRO 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Outubro 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	119.006.579,18	85.778.328,95	84.556.766,28	84.395.563,41	373,00	1.268.544,70	1.268.544,70
Pessoal e Encargos Sociais	52.879.453,68	39.983.978,45	39.961.978,45	39.961.978,45	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	66.117.125,50	45.794.350,50	44.594.787,83	44.433.584,96	373,00	1.268.544,70	1.268.544,70
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	66.117.125,50	45.794.350,50	44.594.787,83	44.433.584,96	373,00	1.268.544,70	1.268.544,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	118.996.579,18	85.778.328,95	84.556.766,28	84.395.563,41	373,00	1.268.544,70	1.268.544,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	63.305.166,86	12.365.412,04	6.148.968,60	6.144.658,60	0,00	1.760.523,30	1.760.523,30
Investimentos	63.205.166,86	12.286.010,56	6.069.567,12	6.065.297,12	0,00	1.760.523,30	1.760.523,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	100.000,00	79.401,48	79.401,48	79.361,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	63.205.166,86	12.286.010,56	6.069.567,12	6.065.297,12	0,00	1.760.523,30	1.760.523,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	183.596.746,04	98.064.339,51	90.626.333,40	90.460.860,53	373,00	3.029.068,00	3.029.068,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	183.596.746,04	98.064.339,51	90.626.333,40	90.460.860,53	373,00	3.029.068,00	3.029.068,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	4.047.718,91
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	4.047.718,91

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.950.000,00

JUROS NOMINAIS	Janeiro - Outubro 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	4.079.063,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	8.126.781,99

MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - OUTUBRO 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025(a)	Janeiro - Outubro 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	729.103,79	649.742,31
DEDUÇÕES (XL)	-373,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-373,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	373,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	729.476,79	649.742,31
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**79.734,48**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	33.000,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Outubro 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-373,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	8.047.420,51
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	8.126.781,99
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.047.718,91

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.984.110,87
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	22.984.110,87
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO. Emissão: 19/11/2026, às 15:05:33.
Nota(s) Explicativa(s):

CARLOS NOWAK:01613079907 Assinado de forma digital por CARLOS NOWAK:01613079907 Dados: 2026.11.23 08:34:21 -03'00'
CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

JEFFERSON RODRIGUES MAZUR:00508048982 Assinado de forma digital por JEFFERSON RODRIGUES MAZUR:00508048982 Dados: 2026.11.23 08:40:52 -03'00'
Jefferson Rodrigues Mazur
Contador - CRC-PR 056342/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Diario Oficial

Relatórios

MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**7.405.000,00**	**7.405.000,00**	**5.183.817,61**	**70,00**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	715.000,00	715.000,00	634.151,09	88,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	820.000,00	820.000,00	567.579,91	69,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.245.000,00	3.245.000,00	1.987.128,05	61,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.625.000,00	2.625.000,00	1.994.958,56	76,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**75.090.000,00**	**75.090.000,00**	**59.082.826,73**	**78,68**
Cota-Parte FPM	38.500.000,00	38.500.000,00	31.421.687,58	81,61
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	176.066,96	88,03
Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	2.700.000,00	1.615.566,55	59,84
Cota-Parte ICMS	33.250.000,00	33.250.000,00	25.463.904,40	76,58
Cota-Parte IPI-Exportação	440.000,00	440.000,00	405.601,24	92,18
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**82.495.000,00**	**82.495.000,00**	**64.266.644,34**	**77,90**

MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.617.900,00	17.009.900,00	12.639.252,65	74,31	12.571.229,90	73,91	12.532.322,47	73,68
Despesas Correntes	13.952.900,00	16.344.900,00	12.530.217,23	76,66	12.467.739,48	76,28	12.428.832,05	76,04
Despesas de Capital	665.000,00	665.000,00	109.035,42	16,40	103.490,42	15,56	103.490,42	15,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.455.500,00	10.891.500,00	8.079.137,12	74,18	8.017.082,85	73,61	7.933.572,07	72,84
Despesas Correntes	9.935.500,00	10.371.500,00	8.067.564,87	77,79	8.005.510,60	77,19	7.921.999,82	76,38
Despesas de Capital	520.000,00	520.000,00	11.572,25	2,23	11.572,25	2,23	11.572,25	2,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	885.000,00	1.024.000,00	798.023,41	77,93	769.094,72	75,11	769.051,82	75,10
Despesas Correntes	884.200,00	1.023.200,00	797.250,34	77,92	768.321,65	75,09	768.278,75	75,09
Despesas de Capital	800,00	800,00	773,07	96,63	773,07	96,63	773,07	96,63
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	134.000,00	137.000,00	125.450,60	91,57	125.450,60	91,57	125.360,60	91,50
Despesas Correntes	134.000,00	137.000,00	125.450,60	91,57	125.450,60	91,57	125.360,60	91,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	426.000,00	346.000,00	232.312,50	67,14	232.312,50	67,14	232.312,50	67,14
Despesas Correntes	421.000,00	341.000,00	231.372,51	67,85	231.372,51	67,85	231.372,51	67,85
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	939,99	18,80	939,99	18,80	939,99	18,80
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**26.518.400,00**	**29.408.400,00**	**21.874.176,28**	**74,38**	**21.715.170,57**	**73,84**	**21.592.619,46**	**73,42**

MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	21.874.176,28	21.715.170,57	21.592.619,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**21.874.176,28**	**21.715.170,57**	**21.592.619,46**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.639.996,65
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	12.234.179,63	12.075.173,92	11.952.622,81
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**34,04**	**33,79**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2026	9.639.996,65	21.715.170,57	12.075.173,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.075.173,92
Empenhos do exercício anterior 2025	11.645.125,16	26.410.334,95	14.765.209,79	93.199,00	0,00	0,00	0,00	93.199,00	0,00	14.765.209,79
Empenhos de 2024	10.728.766,29	13.979.052,94	3.250.286,65	185.450,00	0,00	0,00	185.450,00	0,00	0,00	3.250.286,65
Empenhos de 2023	8.982.808,80	20.959.336,42	11.976.527,62	101.505,70	1.000.240,35	0,00	92.883,87	960,00	7.661,83	12.969.106,14
Empenhos de 2022 e anteriores	8.631.060,45	18.673.899,33	10.042.838,88	586.927,02	1.103.830,89	0,00	433.360,59	0,00	153.566,43	10.993.103,34
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.075.000,00	4.776.768,01	9.705.372,66	203,18
Proveniente da União	3.780.000,00	4.261.768,01	7.375.247,99	173,06
Proveniente dos Estados	295.000,00	515.000,00	2.330.124,67	452,45
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	300.744,91	302.729,36	100,66
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.075.000,00**	**5.077.512,92**	**10.008.102,02**	**197,11**

MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.143.000,00	8.122.637,38	4.843.130,95	59,63	4.001.878,03	49,27	3.990.285,38	49,13
Despesas Correntes	3.143.000,00	6.849.082,38	4.056.275,95	59,22	4.001.878,03	58,43	3.990.285,38	58,26
Despesas de Capital	0,00	1.273.555,00	786.855,00	61,78	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	860.000,00	1.058.255,67	713.977,40	67,47	713.773,43	67,45	713.773,43	67,45
Despesas Correntes	860.000,00	1.058.255,67	713.977,40	67,47	713.773,43	67,45	713.773,43	67,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.000,00	205.780,18	3.809,00	1,85	3.809,00	1,85	3.809,00	1,85
Despesas Correntes	5.000,00	98.725,42	2.370,00	2,40	2.370,00	2,40	2.370,00	2,40
Despesas de Capital	5.000,00	107.054,76	1.439,00	1,34	1.439,00	1,34	1.439,00	1,34
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	117.000,00	117.000,00	52.171,33	44,59	52.171,33	44,59	52.171,33	44,59
Despesas Correntes	112.000,00	112.000,00	49.071,33	43,81	49.071,33	43,81	49.071,33	43,81
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	3.100,00	62,00	3.100,00	62,00	3.100,00	62,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.130.000,00**	**9.503.673,23**	**5.613.088,68**	**59,06**	**4.771.631,79**	**50,21**	**4.760.039,14**	**50,09**

MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.760.900,00	25.132.537,38	17.482.383,60	69,56	16.573.107,93	65,94	16.522.607,85	65,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.315.500,00	11.949.755,67	8.793.114,52	73,58	8.730.856,28	73,06	8.647.345,50	72,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	895.000,00	1.229.780,18	801.832,41	65,20	772.903,72	62,85	772.860,82	62,85
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	251.000,00	254.000,00	177.621,93	69,93	177.621,93	69,93	177.531,93	69,89
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	426.000,00	346.000,00	232.312,50	67,14	232.312,50	67,14	232.312,50	67,14
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**30.648.400,00**	**38.912.073,23**	**27.487.264,96**	**70,64**	**26.486.802,36**	**68,07**	**26.352.658,60**	**67,72**

MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISVALI CONS. INT.SAÚDE DO VALE DO IGUAÇÚ	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	267.544,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	267.544,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	267.544,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	8.660,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.887,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	773,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	8.660,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO. Emissão: 19/11/2026, às 14:59:57.
Notas:
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
Nota(s) Explicativa(s):

CARLOS NOWAK:01613079907 Assinado de forma digital por CARLOS NOWAK:01613079907 Dados: 2026.11.23 08:36:15 -03'00'

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

JEFFERSON RODRIGUES MAZUR:00508048982

Jefferson Rodrigues Mazur
Contador - CRC-PR 056342/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Diario Oficial

Relatórios

MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.405.000,00	5.183.817,61
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	715.000,00	634.151,09
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	820.000,00	567.579,91
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.245.000,00	1.987.128,05
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.625.000,00	1.994.958,56
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	79.140.000,00	62.430.292,52
2.1 - Cota-Parte FPM	42.550.000,00	34.769.153,37
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.500.000,00	31.421.687,58
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.050.000,00	3.347.465,79
2.2 - Cota-Parte ICMS	33.250.000,00	25.463.904,40
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	440.000,00	405.601,24
2.4 - Cota-Parte ITR	200.000,00	176.066,96
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	1.615.566,55
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**86.545.000,00**	**67.614.110,13**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**15.018.000,00**	**11.816.565,35**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**6.618.250,00**	**5.086.962,19**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.325.000,00	12.823.507,89
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.255.000,00	11.810.527,87
6.1.1 - Principal	14.150.000,00	11.637.378,01
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	105.000,00	173.149,86
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.070.000,00	1.012.980,02
6.4.1 - Principal	1.070.000,00	1.012.980,02
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-868.000,00	-179.187,34

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**12.823.507,89**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.130.022,08	11.920.713,04	11.555.760,78	11.554.875,18
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.190.022,08	11.102.777,98	11.102.777,98	11.102.777,98
10.1.1 - Educação Infantil	6.035.000,00	4.820.710,98	4.820.710,98	4.820.710,98
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.155.022,08	6.282.067,00	6.282.067,00	6.282.067,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.940.000,00	817.935,06	452.982,80	452.097,20
10.2.1 - Educação Infantil	485.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.175.000,00	537.935,06	212.982,80	212.097,20
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	280.000,00	280.000,00	240.000,00	240.000,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.215.708,16	11.107.755,90	11.107.755,90	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.147.755,90	11.107.755,90	11.107.755,90	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	67.952,26	0,00	0,00	0,00
12 - OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES				
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.867.755,90	10.867.755,90	10.867.755,90	
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	2.099.051,65	2.099.051,65	2.099.051,65	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.267.369,51	10.867.755,90	10.867.755,90	92,02
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI[11]	512.940,32	2.099.051,65	2.099.051,65	16,37
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.282.350,79	1.715.751,99	1.715.751,99	433.401,20	13,38

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.363.819,69	0,00	238.212,08	466.792,80	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	13.131.000,00	10.685.876,33	10.559.359,28	10.552.125,01
20.1 - Educação Infantil	1.748.000,00	1.241.821,38	1.237.642,90	1.237.642,90
20.2 - Ensino Fundamental	11.383.000,00	9.444.054,95	9.321.716,38	9.314.482,11
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	28.981.022,08	22.326.589,37	21.875.120,06	21.867.000,19
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.268.000,00	6.062.532,36	6.058.353,88	6.058.353,88
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.713.022,08	16.264.057,01	15.816.766,18	15.808.646,31

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	10.559.359,28
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.816.565,35
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	433.401,20
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) [4 e 7]	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	21.942.523,43

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.903.527,53	21.942.523,43	32,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE [8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	183.727,25	182.128,87	182.128,87	0,00	1.598,38
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	159.155,34	157.556,96	157.556,96	0,00	1.598,38
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	24.571,91	24.571,91	24.571,91	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.655.000,00	2.456.925,92
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.565.000,00	1.519.397,42
31.1.1 - Salário-Educação	900.000,00	875.184,70
31.1.2 - PDDE	5.000,00	3.416,27
31.1.3 - PNAE	300.000,00	271.026,67
31.1.4 - PNATE	360.000,00	361.101,69
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	8.668,09
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.536,69
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.090.000,00	935.991,81

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.755.000,00	3.865.419,39	3.830.329,98	3.830.329,98
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.855.000,00	2.497.027,94	2.478.887,25	2.478.887,25
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	1.240.000,00	875.502,92	875.502,92	875.502,92
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	660.000,00	492.888,53	475.939,81	475.939,81

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**34.016.022,08**	**26.472.008,76**	**25.945.450,04**	**25.937.330,17**
33.1 - Despesas Correntes	32.858.522,08	25.962.838,67	25.832.407,84	25.824.287,97
33.1.1 - Pessoal Ativo	19.132.522,08	14.399.798,65	14.399.798,65	14.399.798,65
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	280.000,00	280.000,00	240.000,00	240.000,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	13.446.000,00	11.283.040,02	11.192.609,19	11.184.489,32
33.2 - Despesas de Capital	1.157.500,00	509.170,09	113.042,20	113.042,20
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.157.500,00	509.170,09	113.042,20	113.042,20

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	944.949,43	75.669,76
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.841.895,83	875.184,70
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.455.850,44	871.252,30
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.330.994,82	79.602,16
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.330.994,82	79.602,16

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO. Emissão: 19/11/2026, às 15:00:29.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6] As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7] Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

[8] Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

[9] Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

[10] Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

[11] Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Nota(s) Explicativa(s):

CARLOS NOWAK:01613079907 Assinado de forma digital por CARLOS NOWAK:01613079907 Dados: 2026.11.23 08:39:44 -03'00'

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

JEFFERSON RODRIGUES MAZUR:00508048982 Assinado de forma digital por JEFFERSON RODRIGUES MAZUR:00508048982 Dados: 2026.11.23 08:41:31 -03'00'

Jefferson Rodrigues Mazur
Contador - CRC-PR 056342/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Diario Oficial

Relatórios

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2025 A OUTUBRO/2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026	Set/2026	Out/2026	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**9.265.498,30**	**13.183.585,90**	**11.300.165,57**	**9.280.231,54**	**10.861.305,34**	**10.503.594,74**	**11.526.562,38**	**10.711.909,87**	**9.733.607,88**	**10.268.282,86**	**11.292.328,77**	**9.419.553,64**	**127.346.626,79**	**126.954.613,10**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	748.411,78	884.515,85	552.922,04	496.029,31	627.497,19	988.311,49	588.344,01	547.156,91	464.733,66	483.878,90	431.116,24	380.588,41	7.193.505,79	7.931.000,00
I.P.T.U.	12.852,57	12.965,98	7.411,29	28.105,36	128.034,55	303.178,98	44.908,28	40.710,02	33.468,40	34.357,32	8.715,01	5.261,88	659.969,64	715.000,00
I.S.S.	429.838,21	365.702,61	337.602,97	212.020,77	208.523,31	231.278,14	231.384,82	151.828,63	175.656,81	144.558,70	137.332,63	156.941,27	2.782.668,87	3.245.000,00
I.T.B.I.	50.458,16	95.765,23	48.681,05	25.730,51	69.897,38	37.733,70	71.296,56	106.077,54	44.759,77	101.637,50	37.622,62	24.143,28	713.803,30	820.000,00
I.R.R.F.	250.657,81	403.951,55	152.827,86	211.642,74	162.230,35	245.568,17	200.799,80	209.942,76	199.222,28	192.231,41	236.532,55	183.960,64	2.649.567,92	2.625.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.605,03	6.130,48	6.398,87	18.529,93	58.811,60	170.552,50	39.954,55	38.597,96	11.626,40	11.093,97	10.913,43	10.281,34	387.496,06	526.000,00
Contribuições	28.773,40	27.450,89	31.446,42	30.787,02	31.054,38	32.508,42	31.783,86	31.685,09	29.800,77	30.556,93	31.447,17	31.222,61	368.516,96	360.000,00
Receita Patrimonial	329.163,81	369.820,80	380.045,30	357.557,02	447.403,42	419.673,04	427.615,80	413.561,59	465.297,26	413.077,64	395.422,38	388.537,11	4.807.175,17	2.142.868,19
Rendimentos de Aplicação Financeira	328.008,20	369.127,38	380.045,30	356.565,22	437.438,82	405.658,04	426.935,51	411.532,60	465.297,26	412.354,24	394.698,98	388.537,11	4.776.198,66	2.127.868,19
Outras Receitas Patrimoniais	1.155,61	693,42	0,00	991,80	9.964,60	14.015,00	680,29	2.028,99	0,00	723,40	723,40	0,00	30.976,51	15.000,00
Receita Agropecuária	1.009,22	1.343,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.353,00	17.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.558,70	84.181,34	204.017,69	58.614,41	96.539,18	63.597,87	31.753,32	541.262,51	1.254.000,00
Transferências Correntes	8.143.949,84	11.860.376,74	10.248.999,32	8.395.561,89	9.730.908,46	9.004.649,72	10.354.724,51	9.475.595,22	8.666.577,13	9.240.338,43	10.329.882,22	8.569.831,87	114.021.395,35	115.216.744,91
Cota-Parte do F.P.M.	3.339.256,97	5.377.448,00	3.348.507,00	4.210.076,45	2.549.456,12	3.001.736,92	3.633.054,65	3.827.755,03	4.070.468,97	3.230.357,98	4.270.159,59	2.627.580,66	43.485.858,34	42.550.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.300.541,75	3.269.001,10	2.600.974,27	2.080.433,25	2.888.494,31	2.671.076,04	2.168.169,54	2.805.563,54	2.542.166,14	2.465.281,14	2.897.469,27	2.344.276,90	31.033.447,25	33.250.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	66.326,83	-318.544,94	825.842,54	173.537,74	150.168,38	152.083,32	134.205,30	48.747,68	37.060,63	35.513,96	35.782,40	22.624,60	1.363.348,44	2.700.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	4.208,02	13.479,82	18.595,85	1.584,99	1.398,77	1.193,95	2.079,33	1.489,52	1.606,98	8.400,14	29.371,80	110.345,63	193.754,80	200.000,00
Transferências da LC 61/1989	36.797,29	44.572,67	34.877,19	36.600,00	36.230,46	31.871,38	38.299,97	51.147,68	46.301,01	49.856,82	40.588,09	39.828,64	486.971,20	440.000,00
Transferências do FUNDEB	1.061.660,18	1.209.002,51	1.593.647,76	1.138.278,23	1.116.783,28	1.278.976,87	1.464.430,66	1.229.667,33	1.209.615,22	1.201.289,18	1.261.548,43	1.156.121,07	14.921.020,72	15.220.000,00
Outras Transferências Correntes	1.335.158,80	2.265.417,58	1.826.554,71	755.051,23	2.988.377,14	1.867.711,24	2.914.485,06	1.511.224,44	759.358,18	2.249.639,21	1.794.962,64	2.269.054,37	22.536.994,60	20.856.744,91
Outras Receitas Correntes	14.190,25	40.077,84	86.752,49	296,30	24.441,89	55.893,37	39.912,86	39.893,37	48.584,65	3.891,78	40.862,89	17.620,32	412.418,01	33.000,00
DEDUÇÕES (II)	**1.149.426,04**	**1.355.519,99**	**1.365.758,80**	**1.300.446,23**	**1.125.149,33**	**1.171.592,09**	**1.195.161,51**	**1.346.940,55**	**1.007.209,46**	**1.157.881,84**	**1.117.492,07**	**1.028.931,12**	**14.321.509,03**	**15.018.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.149.426,04	1.355.519,99	1.365.758,80	1.300.446,23	1.125.149,33	1.171.592,09	1.195.161,51	1.346.940,55	1.007.209,46	1.157.881,84	1.117.492,07	1.028.931,12	14.321.509,03	15.018.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**8.116.072,26**	**11.828.065,91**	**9.934.406,77**	**7.979.785,31**	**9.736.156,01**	**9.332.002,65**	**10.331.400,87**	**9.364.969,32**	**8.726.398,42**	**9.110.401,02**	**10.174.836,70**	**8.390.622,52**	**113.025.117,76**	**111.936.613,10**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	596.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.946.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.116.072,26	11.232.065,91	9.934.406,77	7.979.785,31	9.736.156,01	9.332.002,65	8.981.400,87	9.364.969,32	8.726.398,42	9.110.401,02	10.174.836,70	8.390.622,52	111.079.117,76	111.936.613,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.744,91
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	106.260,00	212.520,00	113.470,00	113.470,00	113.470,00	113.470,00	113.470,00	113.470,00	113.470,00	113.470,00	110.228,00	113.470,00	1.450.238,00	1.700.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	8.009.812,26	11.019.545,91	9.820.936,77	7.866.315,31	9.622.686,01	9.218.532,65	8.567.930,87	9.251.499,32	8.612.928,42	8.996.931,02	10.064.608,70	8.277.152,52	109.328.879,76	109.935.868,19

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO. Emissão: 19/11/2026, às 14:57:36.

Nota(s) Explicativa(s):

CARLOS NOWAK:01613079907 Assinado de forma digital por CARLOS NOWAK:01613079907 Dados: 2026.11.23 08:33:53 -03'00'

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

JEFFERSON RODRIGUES MAZUR:00508048982 Assinado de forma digital por JEFFERSON RODRIGUES MAZUR:00508048982 Dados: 2026.11.23 08:40:37 -03'00'

Jefferson Rodrigues Mazur
Contador - CRC-PR 056342/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Diario Oficial

Relatórios

MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026 / MÊS OUTUBRO 2026

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	58,00	315,00	373,00	0,00	0,00	3.795.304,39	4.893.294,72	3.029.068,00	3.029.068,00	2.561.371,88	3.098.159,23	3.098.159,23
PODER EXECUTIVO	58,00	315,00	373,00	0,00	0,00	3.795.304,39	4.893.294,72	3.029.068,00	3.029.068,00	2.561.371,88	3.098.159,23	3.098.159,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	698.023,69	602.523,67	602.523,67	0,00	95.500,02	95.500,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.800,00	19.285,00	11.775,25	11.775,25	0,00	25.309,75	25.309,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABIT	58,00	0,00	58,00	0,00	0,00	0,00	52.645,62	52.645,62	52.645,62	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.378,67	333.589,38	331.991,00	331.991,00	0,00	183.977,05	183.977,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.414,10	10.414,10	10.414,10	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.077,93	1.077,93	1.077,93	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.389.610,48	1.659.265,00	1.132.517,85	1.132.517,85	2.561.371,87	354.985,76	354.985,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	315,00	315,00	0,00	0,00	1.205.515,24	2.118.994,00	886.122,58	886.122,58	0,01	2.438.386,65	2.438.386,65
Total (III) = (I + II):	**58,00**	**315,00**	**373,00**	**0,00**	**0,00**	**3.795.304,39**	**4.893.294,72**	**3.029.068,00**	**3.029.068,00**	**2.561.371,88**	**3.098.159,23**	**3.098.159,23**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO. Emissão: 19/11/2026, às 14:58:34.
Nota(s) Explicativa(s):

CARLOS NOWAK:01613079907 Assinado de forma digital por CARLOS NOWAK:01613079907 Dados: 2026.11.23 08:34:46 -03'00'

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

JEFFERSON RODRIGUES MAZUR:00508048982 Assinado de forma digital por JEFFERSON RODRIGUES MAZUR:00508048982 Dados: 2026.11.23 08:41:07 -03'00'

Jefferson Rodrigues Mazur
Contador - CRC-PR 056342/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Diario Oficial

Relatórios

MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")

R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	109.620.000,00	183.706.746,04	19.614.672,30	98.143.740,99	100,00	85.563.005,05	17.575.765,91	90.705.734,88	100,00	93.001.011,16
ADMINISTRAÇÃO	7.972.100,00	9.336.854,63	1.109.449,55	6.470.930,88	6,59	2.865.923,75	1.271.208,67	6.380.606,50	7,03	2.956.248,13
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	768.000,00	378.000,00	18.422,10	90.937,31	0,09	287.062,69	18.422,10	90.937,31	0,10	287.062,69
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.840.000,00	2.032.500,00	311.837,56	1.498.172,47	1,53	534.327,53	308.763,24	1.495.098,15	1,65	537.401,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.218.100,00	6.778.854,63	758.592,41	4.771.645,35	4,86	2.007.209,28	923.425,85	4.684.395,29	5,16	2.094.459,34
CONTROLE INTERNO	146.000,00	147.500,00	20.597,48	110.175,75	0,11	37.324,25	20.597,48	110.175,75	0,12	37.324,25
SEGURANÇA PÚBLICA	48.000,00	48.000,00	1.914,00	14.174,00	0,01	33.826,00	1.914,00	14.174,00	0,02	33.826,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	48.000,00	48.000,00	1.914,00	14.174,00	0,01	33.826,00	1.914,00	14.174,00	0,02	33.826,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.923.000,00	8.299.247,76	709.722,84	3.220.643,10	3,28	5.078.604,66	734.951,86	3.083.971,66	3,40	5.215.276,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	987.500,00	1.274.000,00	92.576,81	570.508,98	0,58	703.491,02	100.835,48	563.327,51	0,62	710.672,49
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.106.500,00	1.438.151,14	57.790,20	254.589,95	0,26	1.183.561,19	55.429,18	240.682,72	0,27	1.197.468,42
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	544.000,00	695.300,00	4.341,77	35.408,10	0,04	659.891,90	4.871,27	31.937,60	0,04	663.362,40
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	797.000,00	797.000,00	88.522,36	438.469,13	0,45	358.530,87	92.506,29	430.482,91	0,47	366.517,09
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	2.488.000,00	4.094.796,62	466.491,70	1.921.666,94	1,96	2.173.129,68	481.309,64	1.817.540,92	2,00	2.277.255,70
SAÚDE	30.648.400,00	38.912.073,23	5.717.584,67	27.487.264,96	28,01	11.424.808,27	5.518.448,38	26.486.802,36	29,20	12.425.270,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	426.000,00	346.000,00	33.326,90	232.312,50	0,24	113.687,50	33.326,90	232.312,50	0,26	113.687,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	11.315.500,00	11.949.755,67	1.774.370,25	8.793.114,52	8,96	3.156.641,15	1.815.947,07	8.730.856,28	9,63	3.218.899,39
ATENÇÃO BÁSICA	17.760.900,00	25.132.537,38	3.680.284,52	17.482.383,60	17,81	7.650.153,78	3.415.616,56	16.573.107,93	18,27	8.559.429,45
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	895.000,00	1.229.780,18	194.159,77	801.832,41	0,82	427.947,77	218.114,62	772.903,72	0,85	456.876,46
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	251.000,00	254.000,00	35.443,23	177.621,93	0,18	76.378,07	35.443,23	177.621,93	0,20	76.378,07
EDUCAÇÃO	30.836.000,00	34.016.022,08	5.797.512,33	26.472.008,76	26,97	7.544.013,32	5.895.984,87	25.945.450,04	28,60	8.070.572,04
EDUCAÇÃO ESPECIAL	280.000,00	280.000,00	0,00	280.000,00	0,29	0,00	80.000,00	240.000,00	0,26	40.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.655.000,00	8.268.000,00	1.196.608,18	6.062.532,36	6,18	2.205.467,64	1.208.770,15	6.058.353,88	6,68	2.209.646,12
ENSINO FUNDAMENTAL	21.916.000,00	24.228.022,08	4.376.543,94	19.253.973,48	19,62	4.974.048,60	4.382.654,51	18.771.593,24	20,70	5.456.428,84
ENSINO SUPERIOR	985.000,00	1.240.000,00	224.360,21	875.502,92	0,89	364.497,08	224.560,21	875.502,92	0,97	364.497,08
CULTURA	1.376.000,00	2.250.843,55	92.578,12	1.221.502,80	1,24	1.029.340,75	90.022,72	1.215.185,59	1,34	1.035.657,96
DIFUSÃO CULTURAL	1.376.000,00	2.250.843,55	92.578,12	1.221.502,80	1,24	1.029.340,75	90.022,72	1.215.185,59	1,34	1.035.657,96
URBANISMO	2.616.000,00	4.121.716,37	426.004,12	2.507.203,70	2,55	1.614.512,67	496.162,62	1.881.202,43	2,07	2.240.513,94
INFRA-ESTRUTURA URBANA	373.000,00	1.928.716,37	0,00	601.284,37	0,61	1.327.432,00	0,00	10.124,60	0,01	1.918.591,77
SERVIÇOS URBANOS	2.243.000,00	2.193.000,00	426.004,12	1.905.919,33	1,94	287.080,67	496.162,62	1.871.077,83	2,06	321.922,17

MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
HABITAÇÃO	100.000,00	3.615.646,39	9.330,00	9.330,00	0,01	3.606.316,39	9.330,00	9.330,00	0,01	3.606.316,39
HABITAÇÃO RURAL	100.000,00	100.000,00	9.330,00	9.330,00	0,01	90.670,00	9.330,00	9.330,00	0,01	90.670,00
HABITAÇÃO URBANA	0,00	3.515.646,39	0,00	0,00	0,00	3.515.646,39	0,00	0,00	0,00	3.515.646,39
SANEAMENTO	530.000,00	530.000,00	98.384,59	326.128,71	0,33	203.871,29	72.609,59	300.353,71	0,33	229.646,29
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	530.000,00	530.000,00	98.384,59	326.128,71	0,33	203.871,29	72.609,59	300.353,71	0,33	229.646,29
GESTÃO AMBIENTAL	36.000,00	307.000,00	8.917,72	8.917,72	0,01	298.082,28	8.917,72	8.917,72	0,01	298.082,28
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	36.000,00	307.000,00	8.917,72	8.917,72	0,01	298.082,28	8.917,72	8.917,72	0,01	298.082,28
AGRICULTURA	5.046.000,00	45.718.946,55	2.300.126,33	5.642.481,49	5,75	40.076.465,06	595.930,01	1.692.931,67	1,87	44.026.014,88
DEFESA AGROPECUÁRIA	167.500,00	167.500,00	25.115,56	120.666,32	0,12	46.833,68	26.115,56	120.666,32	0,13	46.833,68
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	4.878.500,00	45.551.446,55	2.275.010,77	5.521.815,17	5,63	40.029.631,38	569.814,45	1.572.265,35	1,73	43.979.181,20
INDÚSTRIA	1.118.000,00	3.184.159,42	45.532,14	178.131,85	0,18	3.006.027,57	30.062,09	161.243,06	0,18	3.022.916,36
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.118.000,00	3.184.159,42	45.532,14	178.131,85	0,18	3.006.027,57	30.062,09	161.243,06	0,18	3.022.916,36
COMÉRCIO E SERVIÇOS	718.000,00	979.500,00	94.588,10	481.147,09	0,49	498.352,91	102.612,10	433.839,47	0,48	545.660,53
TURISMO	718.000,00	979.500,00	94.588,10	481.147,09	0,49	498.352,91	102.612,10	433.839,47	0,48	545.660,53
ENERGIA	1.932.000,00	2.004.500,00	422.062,94	766.413,79	0,78	1.238.086,21	70.657,94	365.597,59	0,40	1.638.902,41
ENERGIA ELÉTRICA	1.932.000,00	2.004.500,00	422.062,94	766.413,79	0,78	1.238.086,21	70.657,94	365.597,59	0,40	1.638.902,41
TRANSPORTE	13.386.500,00	21.710.366,66	2.317.341,30	17.893.496,93	18,23	3.816.869,73	2.221.190,01	17.323.872,38	19,10	4.386.494,28
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	13.386.500,00	21.710.366,66	2.317.341,30	17.893.496,93	18,23	3.816.869,73	2.221.190,01	17.323.872,38	19,10	4.386.494,28
DESPORTO E LAZER	1.669.000,00	1.815.500,00	173.485,22	796.668,95	0,81	1.018.831,05	165.625,00	754.960,44	0,83	1.060.539,56
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.669.000,00	1.815.500,00	173.485,22	796.668,95	0,81	1.018.831,05	165.625,00	754.960,44	0,83	1.060.539,56
ENCARGOS ESPECIAIS	4.270.000,00	5.461.369,40	290.138,33	4.647.296,26	4,74	814.073,14	290.138,33	4.647.296,26	5,12	814.073,14
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.160.000,00	5.351.369,40	273.905,31	4.567.894,78	4,65	783.474,62	273.905,31	4.567.894,78	5,04	783.474,62
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	110.000,00	110.000,00	16.233,02	79.401,48	0,08	30.598,52	16.233,02	79.401,48	0,09	30.598,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.395.000,00	1.395.000,00	0,00	0,00	0,00	1.395.000,00	0,00	0,00	0,00	1.395.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.395.000,00	1.395.000,00	0,00	0,00	0,00	1.395.000,00	0,00	0,00	0,00	1.395.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**109.620.000,00**	**183.706.746,04**	**19.614.672,30**	**98.143.740,99**	**100,00**	**85.563.005,05**	**17.575.765,91**	**90.705.734,88**	**100,00**	**93.001.011,16**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO. Emissão: 19/11/2026, às 14:57:43.
Nota(s) Explicativa(s):

CARLOS NOWAK:01613079907 Assinado de forma digital por CARLOS NOWAK:01613079907 Dados: 2026.11.23 08:33:29 -03'00'

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

JEFFERSON RODRIGUES MAZUR:00508048982 Assinado de forma digital por JEFFERSON RODRIGUES MAZUR:00508048982 Dados: 2026.11.23 08:34:22 -03'00'

Jefferson Rodrigues Mazur
Contador - CRC-PR 056342/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Diario Oficial

Relatórios

MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 1 / 1
Data de emissão: 19/11/2026
Exercício de 2026

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	63.305.166,86	12.365.412,04	50.939.754,82
Investimentos	63.205.166,86	12.286.010,56	50.919.156,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100.000,00	79.401,48	20.598,52
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	63.305.166,86	12.365.412,04	50.939.754,82
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	63.305.166,86	12.365.412,04	50.939.754,82

Cruz Machado, 19/11/2026

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO. Emissão: 19/11/2026, às 14:58:57.

Nota(s) Explicativa(s):

CARLOS NOWAK:01613079907 Assinado de forma digital por CARLOS NOWAK:01613079907 Dados: 2026.11.23 08:35:33 -03'00'

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

JEFFERSON RODRIGUES MAZUR:00508048982 Assinado de forma digital por JEFFERSON RODRIGUES MAZUR:00508048982 Dados: 2026.11.23 08:41:56 -03'00'

Jefferson Rodrigues Mazur
Contador - CRC-PR 056342/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Diario Oficial

Relatórios

MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	1.235.782,31	-1.235.782,31
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	1.114.210,00	-1.114.210,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	121.572,31	-121.572,31

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL
VALOR (III)	0,00	1.235.782,31	1.235.782,31

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO. Emissão: 19/11/2026, às 14:59:59.
Nota(s) Explicativa(s):

CARLOS NOWAK:01613079907 — Assinado de forma digital por CARLOS NOWAK:01613079907 Dados: 2026.11.23 08:35:50 -03'00'

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

JEFFERSON RODRIGUES MAZUR:00508048982 — Assinado de forma digital por JEFFERSON RODRIGUES MAZUR:00508048982 Dados: 2026.11.23 08:42:04 -03'00'

Jefferson Rodrigues Mazur
Contador - CRC-PR 056342/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Diario Oficial

Relatórios

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2026 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	106.392.684,07	111.936.613,10	111.936.613,10	111.936.613,10	111.936.613,10	111.936.613,10	111.936.613,10	111.936.613,10	111.936.613,10	111.936.613,10	111.936.613,10
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO. Emissão: 19/11/2026, às 15:00:22.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2026 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

CARLOS NOWAK:01613079907 Assinado de forma digital por CARLOS NOWAK:01613079907 Dados: 2026.11.23 08:36:41 -03'00'

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

JEFFERSON RODRIGUES MAZUR:00508048982 Assinado de forma digital por JEFFERSON RODRIGUES MAZUR:00508048982 Dados: 2026.11.23 08:42:40 -03'00'

Jefferson Rodrigues Mazur
Contador - CRC-PR 056342/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Diario Oficial

Relatórios

Exercício de 2026

MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	112.120.000,00
Previsão Atualizada	152.544.793,71
Receitas Realizadas	101.633.103,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	22.984.110,87
DESPESAS	
Dotação Inicial	109.620.000,00
Dotação Atualizada	183.706.746,04
Despesas Empenhadas	98.143.740,99
Despesas Liquidadas	90.705.734,88
Despesas Pagas	90.540.222,01
Superávit Orçamentário	10.927.368,13

DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	98.143.740,99
Despesas Liquidadas	90.705.734,88

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	113.025.117,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	111.079.117,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	109.328.879,76

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.950.000,00	4.047.718,91	307,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	33.000,00	79.734,48	241,62

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	373,00	0,00	373,00	0,00
Poder Executivo	373,00	0,00	373,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.688.599,11	2.561.371,88	3.029.068,00	3.098.159,23
Poder Executivo	8.688.599,11	2.561.371,88	3.029.068,00	3.098.159,23

MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Exercício de 2026

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.688.972,11	2.561.371,88	3.029.441,00	3.098.159,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	21.942.523,43	25%	32,45
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.867.755,90	70%	92,02
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2025)	10º Exercício (2034)	20º Exercício (2044)	35º Exercício (2059)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	21.715.170,57	15%	33,79

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO. Emissão: 19/11/2026, às 15:13:06.
Nota(s) Explicativa(s):

Cruz Machado, 19/11/2026

CARLOS NOWAK:01613079907 Assinado de forma digital por CARLOS NOWAK:01613079907 Dados: 2026.11.23 08:37:02 -03'00'

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

JEFFERSON RODRIGUES MAZUR:00508048982 Assinado de forma digital por JEFFERSON RODRIGUES MAZUR:00508048982 Dados: 2026.11.23 08:42:54 -03'00'

Jefferson Rodrigues Mazur
Contador - CRC-PR 056342/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO | DEPARTAMENTO DE COMPRAS & LICITAÇÕES

Avenida Vitória, 251
Centro– Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 160/2026

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a **contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte, pesagem e destinação/disposição final ambientalmente adequada de materiais e sedimentos oriundos do desassoreamento do Rio Palmeirinha,** conforme especificações em anexo ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, VIII, da Lei n°14.133/2021.

CONTRATADO: PARANA RESIDUOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

VALOR TOTAL: R$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Dispensa de Licitação nº 025/2026, com fundamentação legal no Art. 75, VIII, da Lei n°14.133/2021.

Cruz Machado, 23 de novembro de 2026.

_____

Carlos Nowak
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Licitações e Contratos

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 385/2026

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica ***designado*** por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra n°. 160/2026, Dispensa n° 025/2026, cujo objeto desta licitação tem por finalidade a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte, pesagem e destinação/disposição final ambientalmente adequada de materiais e sedimentos oriundos do desassoreamento do Rio Palmeirinha, conforme especificações em anexo ao processo. Os servidores:

Fiscal: Sidnei Milczuk, matrícula nº 593.
Fiscal suplente: Graziela Braun, matrícula nº 1606.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5°. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o Sr. **Daniel Waligura**, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 23 de novembro de 2026.

_____

CARLOS NOWAK

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Licitações e Contratos

Decisão de Recurso Administrativo

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO | DEPARTAMENTO DE COMPRAS & LICITAÇÕES

Avenida Vitória, 251
Centro– Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO 79/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026

A Pregoeira, através do Departamento de Compras e Licitações comunica a decisão da manifestação de Recurso administrativo referente à empresa SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA:

Decide-se por NÃO CONHECER a manifestação de Recurso Administrativo apresentada pela empresa SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA, em virtude da preclusão temporal e ausência de apresentação das razões recursais no prazo legal, mantendo-se hígida a decisão que desclassificou a recorrente no certame.

Submetida tal decisão à apreciação da instância superior, foi RATIFICADA a decisão da Pregoeira.

Cruz Machado, 23 de novembro de 2026.

_____
Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

RESOLUÇÃO Nº 020 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, REORGANIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DOS REGISTROS DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E DAS INSCRIÇÕES DOS SERVIÇOS E DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado/PR – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.607/2017, de 07 de dezembro de 2017 e suas alterações.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que estabelece que as entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, bem como pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90, § 1º, da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que determina que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90, § 3º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que determina que os programas em execução serão reavaliados pelo

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cruzmachado.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no máximo, a cada 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, segundo o qual as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 87 a 92 da Lei Municipal nº 1.607/2017, que disciplinam as entidades de atendimento governamentais e não governamentais e os respectivos serviços e programas de atendimento no âmbito do Município de Cruz Machado/PR;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei Municipal nº 1.607/2017, que determina que as entidades governamentais e não governamentais que desenvolvem programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, previstos no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como os correspondentes às medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129 do ECA e ao disposto no artigo 430, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, devem inscrevê-los no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 87, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.607/2017, o registro dos programas terá validade máxima de 02 (dois) anos, cabendo ao CMDCA promover sua revisão periódica;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal nº 1.607/2017, segundo o qual as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 88, § 2º, da Lei Municipal nº 1.607/2017, o registro da entidade não governamental terá validade máxima de 04 (quatro) anos, cabendo ao CMDCA, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89 da Lei Municipal nº 1.607/2017, que atribui ao CMDCA a competência para definir, mediante resolução específica, os critérios e requisitos necessários à inscrição das entidades e de seus respectivos serviços e programas de atendimento, estabelecendo os fluxos e os documentos que deverão ser apresentados;

CONSIDERANDO que o artigo 89, § 1º, da Lei Municipal nº 1.607/2017 estabelece o prazo de até 60 (sessenta) dias para deliberação do CMDCA sobre os pedidos de inscrição de entidades e de registro de programas, contados da data do respectivo protocolo;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, atualizar e adequar os registros das entidades não governamentais e as inscrições dos serviços e programas de atendimento existentes junto ao CMDCA;

CONSIDERANDO a necessidade de diferenciar o registro da entidade não governamental da inscrição dos serviços e dos programas de atendimento, considerando que são atos administrativos distintos;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o histórico dos registros anteriormente concedidos, inclusive daqueles que não permanecem vigentes, para fins de controle, identificação e rastreabilidade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a numeração das inscrições dos serviços e dos programas de atendimento de forma individualizada, permitindo sua identificação e controle pelo CMDCA;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cruzmachado.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

Art. 1º Esta Resolução estabelece critérios, requisitos e procedimentos para a regularização, atualização, reorganização e renovação:

I – dos registros das entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente;

II – das inscrições dos serviços de atendimento desenvolvidos por entidades governamentais e não governamentais;

III – das inscrições dos programas de atendimento desenvolvidos por entidades governamentais e não governamentais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cruz Machado/PR.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I – **Registro da Entidade Não Governamental:** ato administrativo pelo qual o CMDCA reconhece e registra entidade não governamental que desenvolve atendimento à criança e ao adolescente, nos termos da legislação vigente;

II – **Inscrição do Serviço de Atendimento:** ato administrativo pelo qual o CMDCA reconhece e inscreve serviço de atendimento desenvolvido por entidade ou órgão governamental ou não governamental, destinado à proteção, promoção e garantia dos direitos da criança e do adolescente;

III – **Inscrição do Programa de Atendimento:** ato administrativo pelo qual o CMDCA reconhece e inscreve programa de proteção ou socioeducativo desenvolvido por entidade governamental ou não governamental, especificando o respectivo regime de atendimento;

IV – **Entidade Governamental:** órgão ou unidade da Administração Pública responsável pela execução de serviços ou programas de atendimento à criança, ao adolescente e, quando cabível, suas respectivas famílias;

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cruzmachado.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

V – **Entidade Não Governamental:** entidade privada sem fins lucrativos que desenvolve serviços ou programas de atendimento à criança, ao adolescente e, quando cabível, suas respectivas famílias;

VI – **Serviço de Atendimento:** ação continuada e organizada, executada de forma regular e sistemática, destinada à proteção, promoção e garantia dos direitos da criança e do adolescente;

VII – **Programa de Atendimento:** conjunto organizado de ações, atividades e estratégias destinadas à execução de determinada modalidade de atendimento, proteção ou socioeducação destinada a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

Parágrafo único. O registro da entidade não governamental não se confunde com a inscrição do serviço ou do programa de atendimento, podendo uma entidade regularmente registrada possuir uma ou mais inscrições de serviços e/ou programas.

CAPÍTULO II

DO REGISTRO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 3º As entidades não governamentais que desenvolvem serviços ou programas de atendimento à criança e ao adolescente somente poderão funcionar após o respectivo registro junto ao CMDCA, observado o disposto no artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente e no artigo 88 da Lei Municipal nº 1.607/2017.

Art. 4º Para a concessão ou renovação do registro, serão observados os seguintes requisitos:

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cruzmachado.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

I – oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II – apresentar plano de trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;

III – estar regularmente constituída;

IV – não possuir em seus quadros pessoas inidôneas;

V – adequar-se e cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado, expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis;

VI – apresentar a documentação exigida pelo CMDCA.

Art. 5º O registro da entidade não governamental terá validade máxima de 04 (quatro) anos, cabendo ao CMDCA, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação, observado o disposto no artigo 88, § 2º, da Lei Municipal nº 1.607/2017 e no artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 6º A renovação do registro dependerá da reavaliação das condições que fundamentaram sua concessão, podendo o CMDCA solicitar documentos complementares, realizar diligências e, quando necessário, realizar visita técnica ou in loco.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO

Art. 7º Os serviços de atendimento desenvolvidos por entidades ou órgãos governamentais e não governamentais deverão ser inscritos junto ao CMDCA, quando sujeitos à inscrição nos termos da legislação aplicável.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cruzmachado.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

Art. 8º Poderão ser inscritos como serviços de atendimento, conforme sua natureza e forma de execução:

I – serviços de acolhimento institucional;

II – serviços destinados à execução de medidas socioeducativas;

III – serviços de proteção e atendimento à criança e ao adolescente;

IV – serviços de orientação, apoio e acompanhamento de crianças, adolescentes e suas famílias;

V – outros serviços de atendimento previstos na legislação aplicável e sujeitos à inscrição junto ao CMDCA.

Art. 9º A inscrição do serviço deverá conter, conforme aplicável:

I – denominação do serviço;

II – entidade ou órgão responsável pela execução;

III – natureza governamental ou não governamental;

IV – público atendido;

V – faixa etária;

VI – capacidade de atendimento;

VII – objetivos e finalidade;

VIII – forma de execução;

IX – local de execução;

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cruzmachado.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

X – responsável pelo serviço;

XI – plano de trabalho ou documento equivalente;

XII – regime de atendimento, quando aplicável;

XIII – demais informações necessárias à análise do CMDCA.

Art. 10. Os serviços de atendimento serão reavaliados periodicamente pelo CMDCA, observada a legislação específica aplicável e as características de cada serviço.

CAPÍTULO IV

DA INSCRIÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO

Art. 11. Os programas de atendimento desenvolvidos por entidades governamentais e não governamentais deverão ser inscritos junto ao CMDCA, especificando os regimes de atendimento, conforme o artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.607/2017.

Art. 12. Deverão ser inscritos junto ao CMDCA os programas de atendimento previstos no artigo 87 da Lei Municipal nº 1.607/2017, compreendendo, especialmente:

I – programas de proteção e socioeducativos previstos no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

II – programas relacionados às medidas de proteção previstas no artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, quando sujeitos à inscrição;

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cruzmachado.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

III – programas destinados à execução de medidas socioeducativas previstas no artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, quando estruturados como programas de atendimento;

IV – programas relacionados às medidas aplicáveis aos pais ou responsável, previstas no artigo 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, quando sujeitos à inscrição;

V – programas de aprendizagem profissional destinados à formação e à inserção de adolescentes no mundo do trabalho, nos termos do artigo 430, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parágrafo único. A inscrição dos programas observará sua natureza, finalidade, público destinatário, forma de execução, regime de atendimento e legislação específica aplicável.

Art. 13. A inscrição do programa deverá conter, conforme aplicável:

I – denominação do programa;

II – entidade ou órgão responsável pela execução;

III – natureza governamental ou não governamental;

IV – público atendido;

V – faixa etária;

VI – capacidade de atendimento;

VII – objetivos e finalidade;

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cruzmachado.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

VIII – forma de execução;

IX – local de execução;

X – responsável pelo programa;

XI – plano de trabalho;

XII – regime de atendimento;

XIII – equipe responsável;

XIV – demais informações necessárias à análise do CMDCA.

Art. 14. Os programas de atendimento terão validade máxima de 02 (dois) anos, cabendo ao CMDCA promover sua revisão periódica, observado o disposto no artigo 87, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.607/2017 e no artigo 90, § 3º, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º A reavaliação dos programas observará o efetivo respeito às regras e princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, as normas aplicáveis à modalidade de atendimento e a qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS, DOCUMENTOS E FLUXO

Art. 15. O pedido de registro da entidade não governamental, de inscrição de serviço ou de inscrição de programa deverá ser protocolado perante o CMDCA, acompanhado da documentação necessária à análise da solicitação.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cruzmachado.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

Art. 16. Para o registro ou renovação do registro da entidade não governamental, deverão ser apresentados, conforme aplicável:

I – requerimento dirigido ao CMDCA;

II – ato constitutivo ou estatuto social atualizado;

III – comprovante de inscrição no CNPJ;

IV – ata de eleição e posse da atual diretoria, quando aplicável;

V – documentos de identificação do responsável legal;

VI – plano de trabalho da entidade e dos serviços e programas desenvolvidos;

VII – comprovante de endereço da entidade;

VIII – documentos que comprovem as condições de funcionamento da entidade;

IX – demais documentos solicitados pelo CMDCA ou pela comissão responsável pela análise.

Art. 17. Para inscrição ou renovação da inscrição de serviço de atendimento, deverão ser apresentados, conforme aplicável:

I – requerimento do órgão ou entidade responsável;

II – identificação e descrição do serviço;

III – plano de trabalho ou documento equivalente;

IV – público-alvo e faixa etária;

V – capacidade de atendimento;

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 190, centro
Telefone: 0800 – 642 3326, ramal 500 Celular: 93505-9603
Email: smas@pmcm.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

VI – local de execução;

VII – identificação do responsável pelo serviço;

VIII – equipe responsável pela execução;

IX – forma de execução;

X – demais documentos necessários à análise do serviço.

Art. 18. Para inscrição ou renovação da inscrição de programa de atendimento, deverão ser apresentados, conforme aplicável:

I – requerimento da entidade ou órgão responsável;

II – identificação e descrição do programa;

III – plano de trabalho;

IV – regime de atendimento;

V – público-alvo e faixa etária;

VI – capacidade de atendimento;

VII – local de execução;

VIII – identificação do responsável pelo programa;

IX – equipe responsável pela execução;

X – demais documentos necessários à análise do programa.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cruzmachado.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

Art. 19. O CMDCA poderá solicitar documentos complementares, informações adicionais, realizar diligências e requisitar apoio técnico dos setores municipais competentes, quando necessário à análise do pedido.

Art. 20. Para a realização das diligências necessárias à análise dos pedidos de registro, inscrição e renovação, o CMDCA poderá designar comissão específica e requisitar o auxílio de servidores municipais com atuação nas áreas de educação, saúde e assistência social, observada a legislação municipal.

Art. 21. O CMDCA terá prazo de até 60 (sessenta) dias para deliberar sobre os pedidos de registro ou renovação da entidade e de inscrição ou renovação dos serviços e programas, contados da data do respectivo protocolo, ressalvadas as hipóteses em que houver necessidade de complementação documental ou realização de diligências.

Art. 22. Concluída a análise, a comissão responsável apresentará parecer ao Plenário do CMDCA, quando cabível, para deliberação.

Art. 23. A decisão do CMDCA será formalizada por meio do ato administrativo correspondente, com a indicação da situação do registro ou da inscrição.

CAPÍTULO VI

DA REGULARIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

Art. 24. As entidades não governamentais registradas e as entidades governamentais e não governamentais que possuam serviços ou programas inscritos deverão manter atualizados perante o CMDCA os dados e documentos necessários à identificação da entidade e dos respectivos serviços e programas.

Art. 25. A regularização poderá compreender:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

I – atualização dos dados cadastrais;

II – atualização do endereço e contatos;

III – atualização do responsável legal;

IV – atualização do responsável pelo serviço ou programa;

V – atualização do plano de trabalho;

VI – atualização da capacidade de atendimento;

VII – atualização do regime de atendimento;

VIII – atualização do público atendido;

IX – atualização da situação do serviço ou programa;

X – renovação do registro da entidade não governamental;

XI – renovação da inscrição do serviço;

XII – renovação da inscrição do programa;

XIII – alteração ou atualização de outras informações constantes do cadastro do CMDCA.

Art. 26. Constatada a necessidade de complementação ou correção da documentação, a entidade ou órgão responsável será notificado para realizar as adequações necessárias.

§ 1º O prazo para cumprimento das adequações será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, podendo ser prorrogado mediante justificativa apresentada e decisão do CMDCA.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cruzmachado.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

§ 2º O não atendimento da diligência poderá resultar no indeferimento do pedido, na não renovação ou na adoção das demais providências cabíveis, assegurada a possibilidade de manifestação do interessado.

CAPÍTULO VII

DA ORGANIZAÇÃO E DA NUMERAÇÃO

Art. 27. Os registros das entidades não governamentais anteriormente concedidos pelo CMDCA serão mantidos com a numeração originalmente atribuída quando permanecerem vigentes.

Art. 28. Os registros das entidades não governamentais que não permanecerem vigentes serão mantidos nos arquivos do CMDCA para fins de histórico, controle administrativo e rastreabilidade dos atos anteriormente expedidos, não sendo reutilizados para novas entidades.

Art. 29. As inscrições dos serviços de atendimento terão numeração própria e independente.

Art. 30. As inscrições dos programas de atendimento terão numeração própria e independente.

§ 1º Cada serviço de atendimento terá inscrição individualizada.

§ 2º Cada programa de atendimento terá inscrição individualizada.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cruzmachado.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

§ 3º A inscrição do serviço ou do programa não substitui o registro da entidade não governamental responsável por sua execução, quando este for exigido.

Art. 31. A reorganização administrativa da numeração não implica, por si só, cancelamento, suspensão ou alteração da validade de registro ou inscrição regularmente reconhecidos pelo CMDCA.

Art. 32. Os Anexos I, II e III apresentam, respectivamente:

I – os registros das entidades não governamentais e sua situação;

II– as inscrições dos serviços de atendimento governamentais e não governamentais;

III– as inscrições dos programas de atendimento governamentais e não governamentais.

CAPÍTULO VIII

DA RENOVAÇÃO, NÃO RENOVAÇÃO E CANCELAMENTO

Art. 33. A renovação dos registros das entidades não governamentais e das inscrições dos serviços e programas dependerá da análise e deliberação do CMDCA, observados os prazos de validade e os requisitos estabelecidos nesta Resolução e na legislação vigente.

Art. 34. A não renovação ou o cancelamento do registro da entidade, da inscrição do serviço ou da inscrição do programa será formalizado por ato do CMDCA, observados os procedimentos administrativos cabíveis.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cruzmachado.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

Art. 35. Uma vez cassado ou não renovado o registro da entidade ou a inscrição do serviço ou programa, o fato será imediatamente comunicado ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, nos termos do artigo 89, § 3º, da Lei Municipal nº 1.607/2017.

CAPÍTULO IX

DA COMUNICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 36. O CMDCA manterá registro atualizado das inscrições dos serviços e dos programas e de suas alterações, comunicando-as ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária, nos termos do artigo 90, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 37. O registro das entidades não governamentais será comunicado ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e à autoridade judiciária da respectiva localidade, nos termos do artigo 88 da Lei Municipal nº 1.607/2017.

Art. 38. As entidades de atendimento estão sujeitas à fiscalização pelo Poder Judiciário, pelo Ministério Público e pelos Conselhos Tutelares, nos termos do artigo 95 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. As entidades e órgãos responsáveis pelos serviços e programas deverão comunicar ao CMDCA qualquer alteração relevante em seus dados, endereço, responsável legal, responsável pelo serviço ou programa, serviços ou programas desenvolvidos, regime de atendimento, capacidade ou demais informações constantes do cadastro.

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 190, centro
Telefone: 0800 – 642 3326, ramal 500 Celular: 93505-9603
Email: smas@pmcm.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

Art. 40. Os registros e inscrições relacionados nos Anexos I, II e III passam a integrar o cadastro administrativo atualizado do CMDCA, observada a situação indicada em cada caso.

Art. 41. Os documentos anteriormente expedidos pelo CMDCA permanecerão arquivados para fins de histórico administrativo, controle e comprovação dos atos anteriormente praticados.

Art. 42. A presente Resolução não altera a natureza jurídica das entidades, não substitui o registro da entidade pela inscrição de serviço ou programa e não confunde os respectivos atos administrativos.

Art. 43. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, observadas a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal nº 1.607/2017 e demais normas aplicáveis.

Art. 44. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado/PR, 16 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
SILVIA KARAZ
Data: 19/11/2026 16:22:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SILVIA KARAZ

PRESIDENTA DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

ANEXO I

RELAÇÃO DOS REGISTROS DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

ENTIDADE	Nº DO REGISTRO	SITUAÇÃO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	001/2003	**VIGENTE**
-	002/2003	**NÃO VIGENTE**
-	003/2003	**NÃO VIGENTE**
-	004/2003	**NÃO VIGENTE**
-	005/2003	**NÃO VIGENTE**
-	006/2003	**NÃO VIGENTE**
-	007/2003	**NÃO VIGENTE**
-	008/2003	**NÃO VIGENTE**
-	009/2003	**NÃO VIGENTE**
Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE	010/2025	**VIGENTE**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 190, centro
Telefone: 0800 – 642 3326, ramal 500 Celular: 93505-9603
Email: smas@pmcm.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

ENTIDADE	Nº DO REGISTRO	SITUAÇÃO
Associação Desportiva e Cultural Lapeana	011/2025	**VIGENTE**
Associação TEAMO	012/2025	**VIGENTE**

ANEXO II

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO VIGENTES

ENTIDADE/ÓRGÃO RESPONSÁVEL	NATUREZA	SERVIÇO DE ATENDIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	Governamental	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	001	**VIGENTE**
-	-	-	002	**NÃO VIGENTE**
-	-	-	003	**NÃO VIGENTE**
Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – Casa Lar	Governamental	Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar	004	**VIGENTE**

ANEXO III

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 190, centro
Telefone: 0800 – 642 3326, ramal 500 Celular: 93505-9603
Email: smas@pmcm.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO VIGENTES

ENTIDADE/ÓRGÃO RESPONSÁVEL	NATUREZA	PROGRAMA DE ATENDIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
-	-	-	-	**NÃO VIGENTE**
Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE	Não Governamental	Programa de Socioaprendizagem – Modalidade EAD	002	**VIGENTE**
Associação Desportiva e Cultural Lapeana	Não Governamental	Programa de Socioaprendizagem – Projeto SEMEAR	003	**VIGENTE**
Associação TEAMO	Não Governamental	Programa de Orientação e Apoio Sociofamiliar – Atendimento para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas Famílias	004	**VIGENTE**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 190, centro
Telefone: 0800 – 642 3326, ramal 500 Celular: 93505-9603
Email: smas@pmcm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

RESOLUÇÃO Nº 021 DE NOVEMBRO DE 2026.

SÚMULA: APROVA O RELATÓRIO FINAL DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZ MACHADO/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado/PR -CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.607/2017 e suas alterações;

CONSIDERANDO a realização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 12 de novembro de 2026, no Município de Cruz Machado/PR;

CONSIDERANDO a apresentação e apreciação do Relatório Final da Conferência pelos membros do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Final da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado/PR.

Art. 2º O relatório aprovado ficará arquivado junto à Secretaria Executiva do CMDCA, para fins de registro, acompanhamento e controle no âmbito municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado/PR, 16 de novembro de 2026.

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 787, centro
Telefone: (42) 3554-1752 ou 3554-2334
Email: smas@pmcm.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

gov.br Documento assinado digitalmente
SILVIA KARAZ
Data: 19/11/2026 22:42:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Silvia Karaz

Presidente do CMDCA


10ª
CONFERÊNCIA
MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA
CRIANÇA
E DO
ADOLESCENTE
DE CRUZ MACHADO – 2026



10º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZ MACHADO/PR

FORTALECENDO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA

CRUZ MACHADO, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

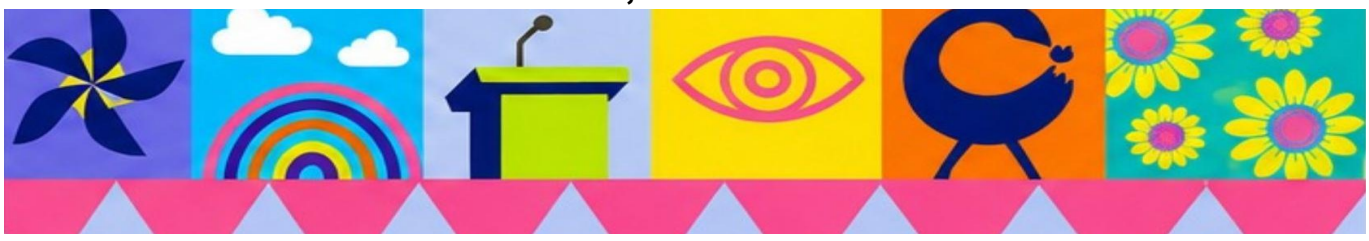



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO- ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO– PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa”.

Relatório final submetido ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contendo os fundamentos legais e contextuais de todo processo de construção da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CRUZ MACHADO, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

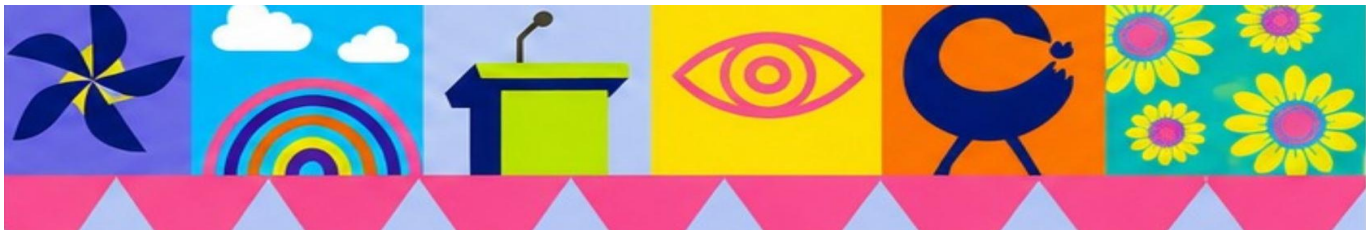



IDENTIFICAÇÃO

Relatório Final da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Realizada em 12 de novembro de 2026.

Prefeitura Municipal: Município Cruz Machado-PR

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Carlos Nowak (2025/2028)

Porte do Município: Pequeno Porte I

Endereço: Avenida Vitória

Telefone: (42) 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br

Órgão responsável pela X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal De Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal: Mirian de Lima

Endereço: Avenida Getúlio Vargas

Fone: (42) 0800 642 3326 Ramal 501

E-mail: smas@pmcm.pr.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Nome da Presidente: Silvia Karaz

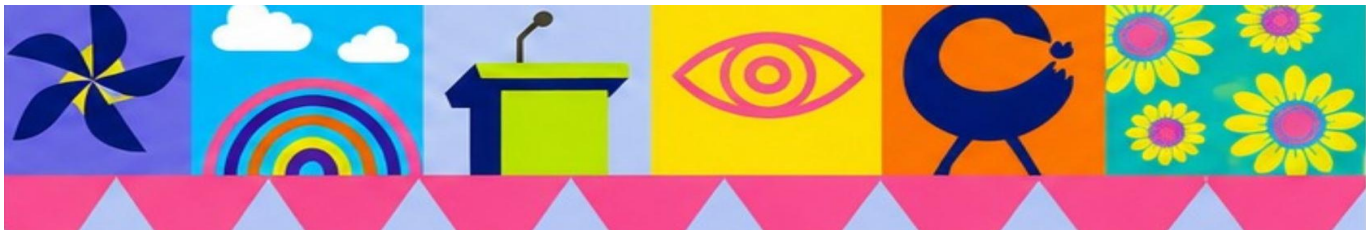



FICHA TÉCNICA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/ CRUZ MACHADO –PR

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Michelle Buchen Schorr

Suplente: Helen Elisandra Wisniewski Oczust

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Deise Vitek Pasa

Suplente: Carlos Diego Train

c) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Silvana Drieli Wierzbicki Wionzek

Suplente: Loana Walczak

d) Secretaria Municipal de Esportes

Titular: Samoel Diego Myszka

Suplente: Gabriel Giovani Marczal

e) Secretaria Municipal de Administração





Titular: Jéssica Gaias Sott

Suplente: Ângela Kolenetz

f) Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Titular: Arlete Kolenetz

Suplente: Líbia Jaqueline de Almeida

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Prefeito Boleslau Sobota

Titular: Silvana W. Rockenbach

Suplente: Zenilda Vieira de Lima Presznhuk

b) Associação TEAMO

Titular: Ivo dos Santos

Suplente: Juliana Aparecida Marceniuk

c) Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Gaioski

Titular: Silvia Karaz

Suplente: Vanessa Wasilkiu Majolo

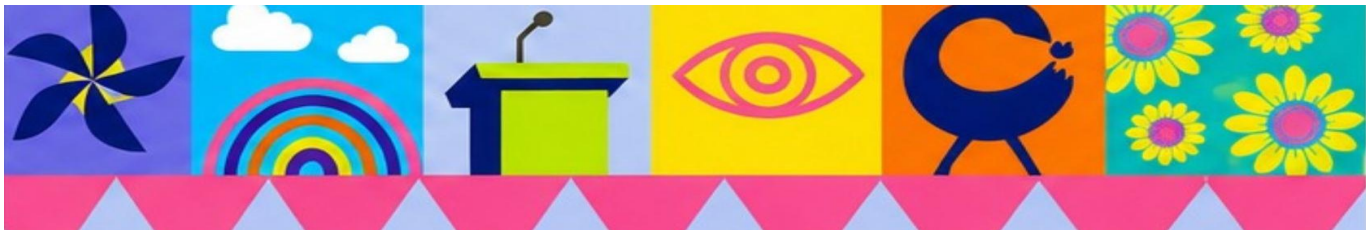



d) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Edson Luis Beuren

Suplente: Isabel Vitek Frankenberger

e) Associação Desportiva e Cultural Lapeana

Titular: Cristiano Chaves

Suplente: Patrick Silva Barbosa

f) Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Cecília da Silva

Titular: Carmen Terezinha de Almeida

Suplente: Nila Celina Kseniuk Nallon

Secretária Executiva: Stefany Aparecida Benkert

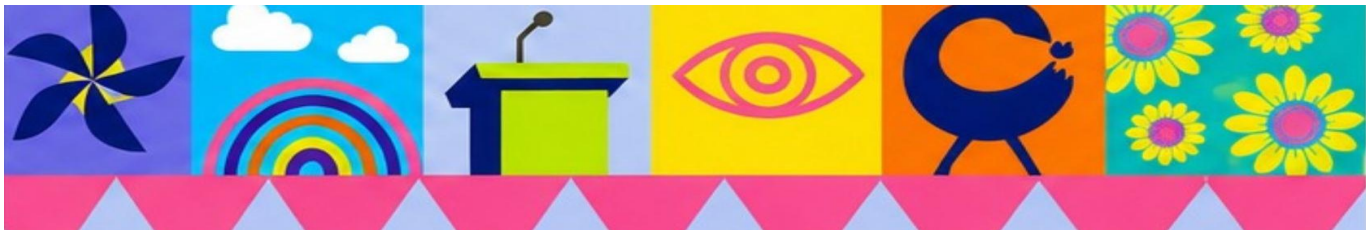



COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES –CPA

I – YASMIN KZIOZEK;

II – YASMINY GABRIELLY DE LIMA;

III – SARA GARCIA CAMALLERE;

IV – NADIELY DO CARMO KLOCZKO MUNCINELLI;

V – MARIA VITÓRIA CHAVARSKI;

VI – CAROLINE LIHARA FROELICH;

VII – NICOLAS EDUARDO KASUBECK;

VIII – VITÓRIA KLOCKO;

IX – YURI NUNES DA SILVA.

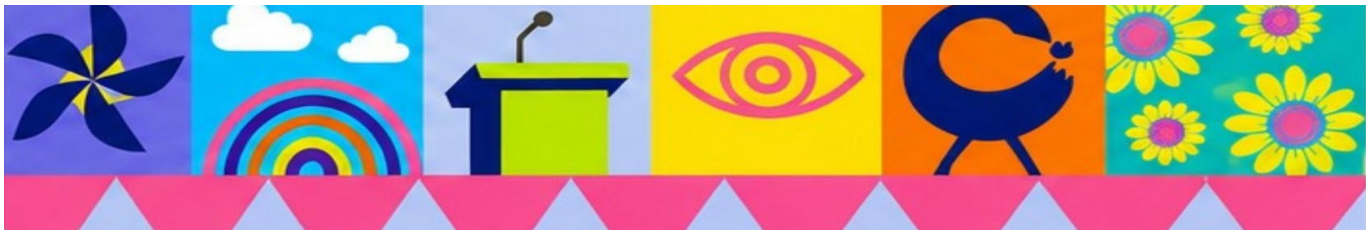



LISTA DE ABREVIATURAS

CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA - Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNDCA – Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

FIA - Fundo para a Infância e Adolescência

SGDCA - Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

CT- Conselho Tutelar

CPA- Comitê de Participação Adolescente

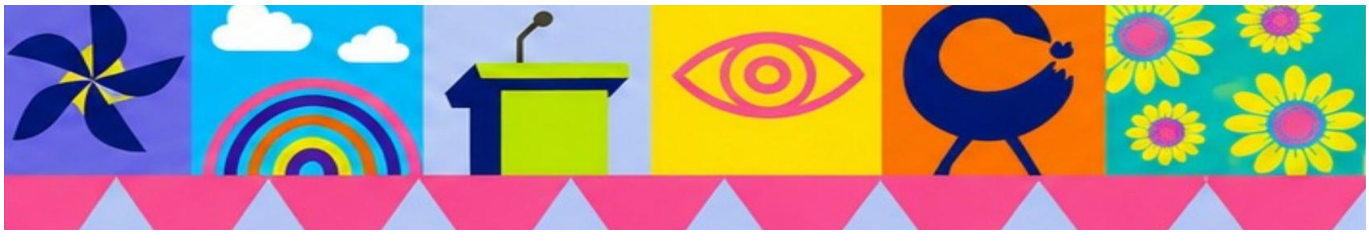



APRESENTAÇÃO

A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado – PR foi convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Resolução nº 009, de 14 de julho de 2026, com o tema Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa. A Conferência foi realizada no dia 12 de novembro de 2026, no Auditório da Igreja Luterana, em Cruz Machado – PR, constituindo-se em espaço democrático de participação, diálogo e construção coletiva de propostas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. A organização do evento foi coordenada pelo CMDCA, com o apoio da Comissão Organizadora, nomeada por meio da Resolução nº 016, de 25 de setembro de 2026, e dos integrantes da Comissão Permanente de Apoio – CPA, que contribuíram com as atividades de planejamento, organização e execução da Conferência.

Este documento tem por finalidade apresentar os resultados qualitativos e quantitativos da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado – PR, registrando as discussões realizadas, a participação dos diferentes segmentos, as propostas elaboradas nos grupos de trabalho e as deliberações aprovadas em plenária. A metodologia dos trabalhos conferenciais foi organizada de forma a promover a participação dos diversos segmentos da sociedade, considerando as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA para a realização da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, o Documento Orientador e o Documento Base.

A Conferência teve como objetivo geral sensibilizar, conscientizar e mobilizar a sociedade para o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA, visando à promoção, proteção, defesa e controle social das políticas, programas e ações voltadas à infância e à adolescência, com respeito às

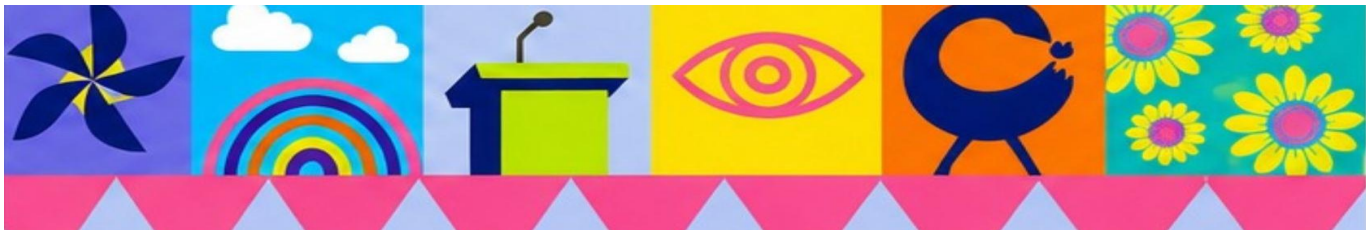



diversidades e pluralidades e fortalecimento da democracia participativa. Como objetivos específicos, buscou-se promover o diálogo e a elaboração de propostas que contribuam para a articulação intersetorial e o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando os seguintes eixos temáticos:

- Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social;
- Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
- Prevenção e Enfrentamento das Violências;
- Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no Trabalho;
- Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

A Conferência contou com a participação de 102 pessoas, entre crianças, adolescentes, representantes do Poder Público, da sociedade civil, profissionais da rede de atendimento e demais participantes. Desse total, 30 participaram na condição de delegados, com direito a voz e voto, sendo a composição paritária, com 50% de representantes de crianças e adolescentes e 50% de representantes dos profissionais da rede de atendimento, entidades da sociedade civil e órgãos governamentais.

A Plenária de Abertura contou com a presença de autoridades locais, representantes do CMDCA, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Poder Legislativo, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, crianças e adolescentes, profissionais da rede de atendimento governamental e não governamental e demais representantes da sociedade. Durante os pronunciamentos, foi ressaltada a importância da Conferência como espaço de participação democrática, diálogo e construção de propostas para o aprimoramento das políticas públicas destinadas às crianças e aos adolescentes.

Após os pronunciamentos, foi realizada a leitura e aprovação do Regimento Interno da Conferência, documento que estabeleceu as regras de funcionamento, organização dos grupos de trabalho, participação dos delegados, apreciação das

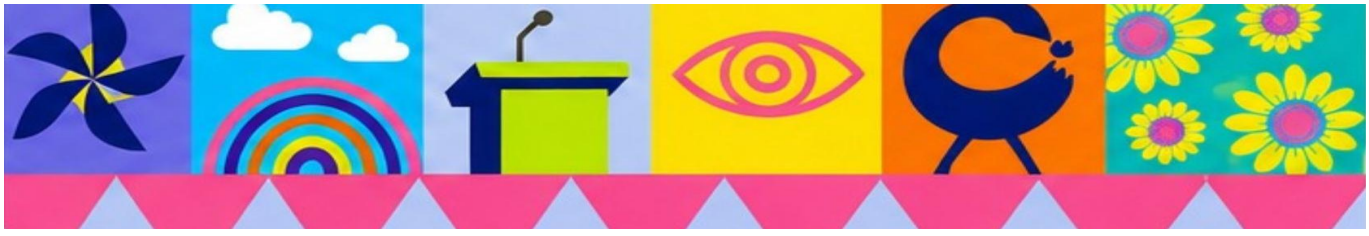



propostas e eleição dos representantes para a etapa estadual.

Na sequência, ocorreu a palestra magna, conduzida pelo palestrante Thiago Vinicius Mattoso Gorte, que abordou a importância da realização das conferências, destacando sua finalidade de pensar coletivamente, decidir e orientar o Estado, constituindo-se em espaços de construção coletiva e participação social.

Durante sua exposição, o palestrante ressaltou a necessidade de evitar práticas adultocêntricas, garantindo voz e vez às crianças e aos adolescentes e incentivando seu protagonismo nos espaços de discussão e decisão. Destacou, ainda, a importância de reconhecer as diversas infâncias e adolescências, considerando as diferentes realidades e contextos sociais, territoriais e culturais em que vivem.

Também apresentou o histórico das Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde a primeira edição, em 1995, até a mais recente, realizada em 2024, abordando as propostas discutidas nas conferências anteriores e a importância de acompanhar os avanços e desafios relacionados à garantia de direitos. Na oportunidade, apresentou o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado – PR, ressaltando sua importância para o planejamento e a execução das políticas públicas municipais e solicitando aos participantes que realizassem a leitura do documento, a fim de conhecerem as ações, metas e objetivos estabelecidos para o Município.

Em seguida, o palestrante iniciou a apresentação dos seis eixos temáticos da Conferência, explicando os assuntos abordados em cada um, as questões norteadoras propostas pelo CONANDA e dados para reflexão dos participantes, contribuindo para o aprofundamento das discussões.

Eixo I – Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social: abordou a importância da participação organizada da sociedade no planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas, bem como a necessidade de ampliar e qualificar a participação de crianças, adolescentes e dos diferentes segmentos sociais nos espaços de decisão e controle social.

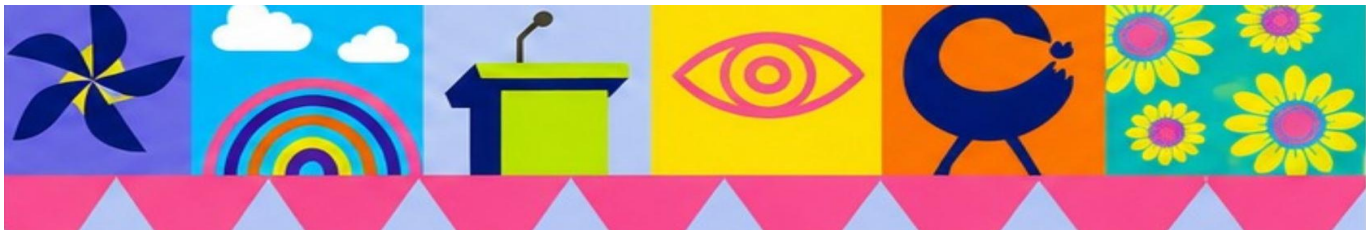



Eixo II – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares: tratou da importância dos Conselhos Tutelares na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, destacando aspectos relacionados à estrutura física, recursos humanos, capacitação permanente, utilização do SIPIA, autonomia, articulação com a rede de atendimento e participação popular nos processos de escolha dos conselheiros.

Eixo III – Promoção da Convivência Familiar e Comunitária: destacou a importância da preservação e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, abordando os serviços e programas de atendimento às famílias, o acolhimento institucional e familiar, a reintegração familiar e a atuação integrada das políticas de assistência social, saúde, educação, cultura e esporte.

Eixo IV – Prevenção e Enfrentamento das Violências: contemplou a discussão sobre as diferentes formas de violência contra crianças e adolescentes, incluindo violência sexual, violência doméstica, racismo, LGBTfobia, bullying, cyberbullying, violência psicológica e intolerância religiosa, ressaltando a importância da prevenção, identificação, notificação, atendimento humanizado e articulação da rede de proteção.

Eixo V – Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no Trabalho: abordou os desafios relacionados à identificação e ao enfrentamento do trabalho infantil, à articulação entre os órgãos responsáveis, à prevenção da infrequência e evasão escolar e à ampliação de oportunidades de aprendizagem e proteção dos adolescentes no mundo do trabalho.

Eixo VI – Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas: tratou da importância da qualificação do atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, especialmente em meio aberto, destacando a necessidade de estabelecer e fortalecer fluxos de atendimento, articulação intersetorial e integração entre os órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.

Após a palestra, os participantes foram organizados em seis grupos de trabalho, conforme a numeração indicada nos crachás de identificação, para aprofundamento das discussões dos respectivos eixos e elaboração de propostas

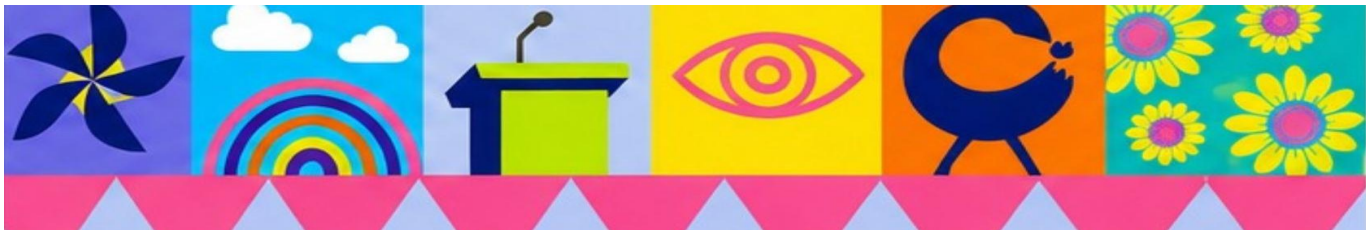



para os âmbitos municipal, estadual e nacional. Às 13h, foi realizado intervalo para o almoço e, posteriormente, os participantes retornaram aos grupos para dar continuidade aos debates e à construção das propostas.

Concluídos os trabalhos dos grupos, as propostas foram apresentadas e apreciadas na Plenária Final, momento destinado à discussão, aprovação ou adequação das deliberações construídas pelos participantes. Também foram apreciadas as moções apresentadas e realizada a eleição dos representantes para a etapa estadual, conforme os critérios estabelecidos no Regimento Interno.

A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado – PR representou, portanto, um importante espaço de participação democrática, escuta, reflexão e construção coletiva, possibilitando a identificação de desafios e a proposição de ações para o fortalecimento das políticas públicas e do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município.

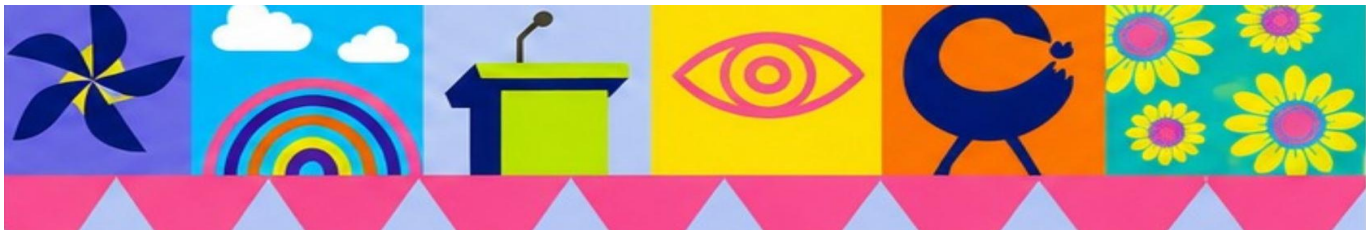



CRONOGRAMA DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZ MACHADO – PR

Horário	Atividade
08h00 às 08h15	Recepção dos participantes e café da manhã.
08h15 às 08h30	Credenciamento e organização dos participantes.
09h00 às 09h30	Composição da mesa de autoridades, cerimônia de abertura e leitura, discussão e aprovação do Regimento Interno.
09h30 às 11h00	Palestra Magna e debates sobre o tema central da Conferência.
11h00 às 12h00	Divisão dos grupos de trabalho e início das discussões dos eixos temáticos e elaboração de propostas.
12h00 às 13h00	Intervalo para almoço.
13h00 às 14h00	Retorno dos grupos de trabalho e continuidade das discussões e elaboração das propostas.
14h00 às 15h30	Plenária Final: apresentação, discussão e aprovação das propostas.
15h30 às 16h00	Eleição do(a) delegado(a) para representação do Município na Conferência Estadual.
16h00 às 16h30	Apresentação e aprovação de moções, se houver.
16h30	Encerramento da Conferência.

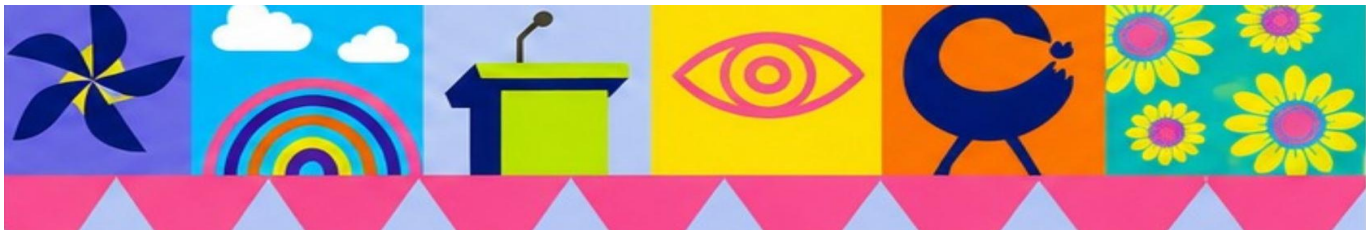



SISTEMATIZAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS PARA A XII CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conforme definido no Regimento Interno da Conferência, a votação das propostas apresentadas nos eixos objetivou a seleção de 02 (duas) propostas por eixo temático para a conferência estadual, 02 (duas) propostas por eixo temático para a conferência nacional e quantas surgissem por eixo temático para o município.

EIXO 1 – APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL E FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

PERGUNTAS NORTEADORAS

1. Quais mudanças institucionais e políticas são necessárias para enfrentar os desequilíbrios de poder e assegurar acesso equitativo à informação, bem como garantir a participação efetiva da sociedade civil e dos adolescentes com influência real nas decisões públicas?

2. Como fortalecer a estrutura, a autonomia e a capacidade deliberativa dos Conselhos de Direitos, de modo que possam exercer plenamente seu papel na formulação, acompanhamento e controle das políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes?

3. Como assegurar a implementação efetiva do CPA e garantir que suas contribuições sejam incorporadas de forma sistemática nas decisões e políticas dos Conselhos de Direitos e demais instâncias do SGDCA?

4. De que maneiras as instâncias do SGDCA podem fortalecer sua articulação institucional e territorial para assegurar que as deliberações participativas se convertam em ações concretas, com mecanismos claros de implementação, monitoramento e avaliação, capazes de gerar impactos mensuráveis nos territórios?

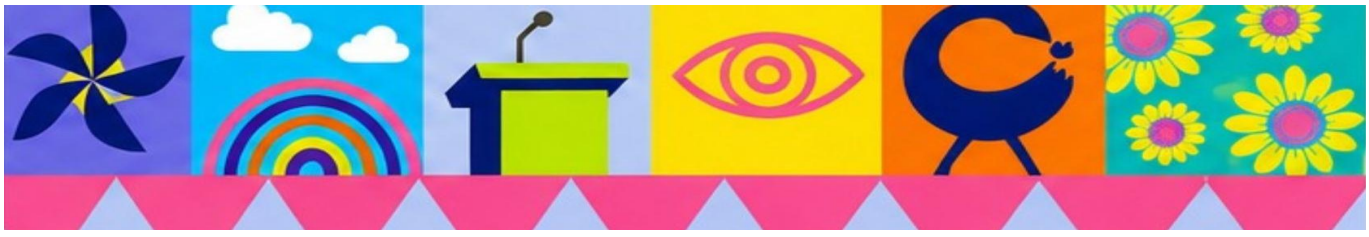



5. Quais estratégias podem garantir a sustentabilidade política e institucional dos Fóruns de Direitos, ampliando sua capilaridade territorial e consolidando sua capacidade de incidência tanto no âmbito nacional quanto local?

6.Como ampliar a incidência do controle social sobre o orçamento público para enfrentar o subfinanciamento da infância, melhorar a execução orçamentária e vincular efetivamente as decisões fiscais às deliberações participativas?

7. Como proteger institucionalmente as deliberações do Conanda?

8. Como reagir coletivamente às tentativas de retrocessos legislativos e normativos?

PRIORIDADE	PROPOSTAS	ÂMBITO
1	Conselho Mirim que tem a inscrição dos 8 anos + até os 13 anos.	**MUNICIPAL**
2	Uma ouvidoria para as crianças e adolescentes falar sobre o serviço e servidores públicos, e também sugestões.	**MUNICIPAL**
3	Encontro descentralizados das crianças e adolescentes para discussões, promovidos pelo CMDCA.	**MUNICIPAL**
4	Criação de jogos educacionais de forma	**ESTADO**





	contínua, para aprender os riscos e os direitos das crianças e adolescente.	
5	Um site/blog/canais onde tanto criança e adolescentes possam anunciar ou discutir sobre seus direitos e sobre denúncias sobre suas violações de direitos.	**FEDERAL**
6	Escolas de conselhos ocorram de forma descentralizadas por meio de Universidades Federais mais próximas dos municípios, com ampliação de vagas e de forma continuada.	**FEDERAL/ ESTADUAL**

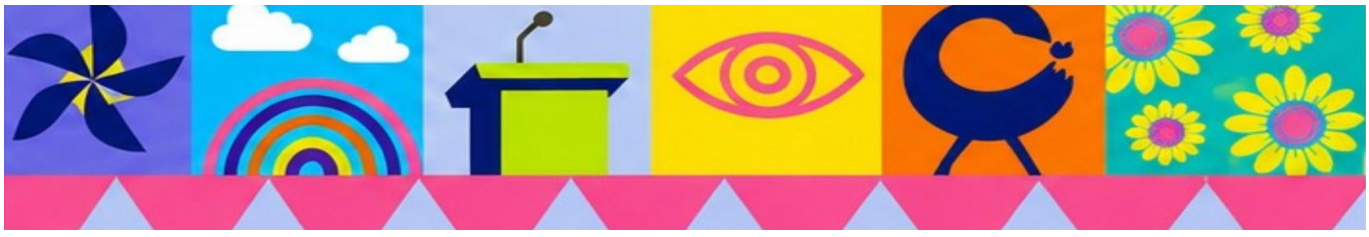



EIXO 2 – FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES

PERGUNTAS NORTEADORAS

1. Como garantir condições estruturais, humanas e orçamentárias adequadas que assegurem o funcionamento contínuo e qualificado dos Conselhos Tutelares, levando em conta as desigualdades territoriais e a diversidade dos contextos municipais?

2. De que maneira a formação inicial e continuada das conselheiras e dos conselheiros pode ser institucionalizada e articulada às demandas concretas dos territórios, de forma a fortalecer uma atuação alinhada à doutrina da proteção integral e superar práticas de caráter assistencialista ou meramente reativo?

3. Quais estratégias podem consolidar a articulação intersetorial entre os Conselhos Tutelares e os demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, de modo a ampliar ações preventivas, assegurar fluxos efetivos de atendimento e superar a fragmentação das políticas públicas?

4. Como ampliar o uso qualificado do SIPIA como instrumento de gestão, planejamento e controle social, assegurando infraestrutura tecnológica, capacitação permanente e integração com outros sistemas de informação governamentais?

5. De que maneira a participação dos Conselhos Tutelares nos processos de elaboração, execução e monitoramento orçamento público pode ser fortalecida, garantindo transparência, alocação adequada de recursos e maior incidência na formulação de políticas para crianças e adolescentes?

6. Como proteger os Conselhos Tutelares de Interferências político-religiosas?

7. Como garantir autonomia real frente ao Executivo local?

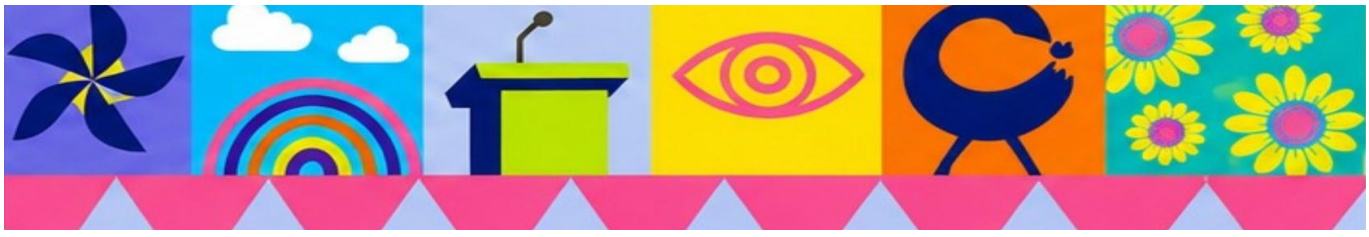



PRIORIDADE	PROPOSTAS	ÂMBITO
1	Garantir, por meio de lei municipal, o pagamento de vale-alimentação aos Conselheiros Tutelares, em igualdade de condições com os demais servidores públicos municipais.	**MUNICIPAL**
2	Construir uma sede própria e exclusiva para o Conselho Tutelar, com estrutura adequada, incluindo brinquedoteca e espaço kids.	**MUNICIPAL**
3	Garantir a valorização salarial dos Conselheiros Tutelares, assegurando em lei o pagamento de horas extras, adicional noturno e sobreaviso.	**MUNICIPAL**
4	Adquirir mais um veículo novo e exclusivo para o Conselho Tutelar, mantendo o veículo atualmente disponível.	**MUNICIPAL**
5	Contratar servidor administrativo concursado, lotado no Conselho Tutelar, para auxiliar na organização documental e na inclusão inicial dos casos no SIPIA, após adequação da estrutura física da sede.	**MUNICIPAL**
6	Garantir a utilização efetiva do SIPIA, com fiscalização permanente pelo CMDCA ou pelo gestor da política da criança e do adolescente, prevendo eventual responsabilização pela não utilização do sistema.	**MUNICIPAL**
7	Realizar campanhas nas escolas municipais e estaduais para divulgar o papel do Conselho Tutelar,	**MUNICIPAL**

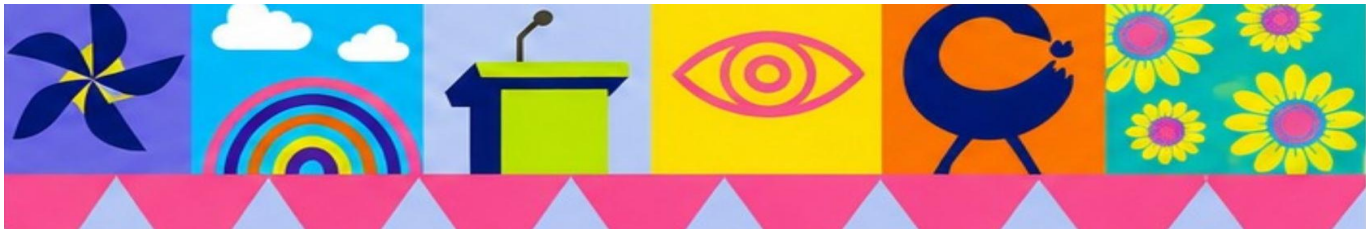



	aproximando crianças, adolescentes e comunidade dos conselheiros.	
8	Destinar 10% da carga horária semanal dos Conselheiros Tutelares à realização de capacitações on-line ofertadas pelo Estado e pela União, com apresentação dos conhecimentos adquiridos ao CMDCA.	**MUNICIPAL**
9	Criar deliberação do CEDCA-PR para destinação de recursos do Fundo Estadual à construção de sedes próprias e aquisição de veículos para os Conselhos Tutelares do Paraná.	**ESTADUAL**
10	Ampliar a atuação da Escola de Conselhos do Paraná, realizando capacitações em mais municípios, inclusive nos de pequeno porte, com formação específica sobre atendimento de demandas digitais.	**ESTADUAL**
11	Revisar os critérios do EQUIPADH para distribuição de veículos, materiais e construção de sedes dos Conselhos Tutelares, considerando a realidade dos municípios de pequeno porte.	**FEDERAL**
12	Alterar a legislação federal para que a organização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares seja realizada pela Justiça Eleitoral em todos os municípios, garantindo maior estrutura técnica, administrativa e jurídica ao processo.	**FEDERAL**

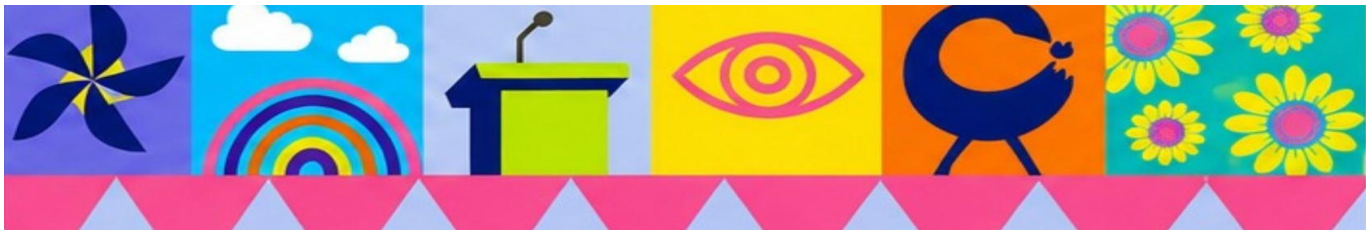



EIXO 3 – PROMOÇÃO DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

PERGUNTAS NORTEADORAS

1. O que precisamos fazer para que crianças e adolescentes possam crescer com suas famílias, com cuidado, afeto e apoio, sem preconceitos e com respeito às diferentes formas de família? você sabia? As Comissões Intersetoriais de Convivência Familiar e Comunitária são espaços de articulação entre diferentes políticas públicas, Conselhos e o Sistema de Justiça. Elas ajudam a planejar, coordenar e acompanhar ações voltadas à garantia do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, de forma integrada e alinhada às prioridades locais.

2. Como fazer para que saúde, educação, assistência social, justiça, moradia, cultura, esporte, trabalho protegido para adolescentes e outras políticas trabalhem juntas e de forma organizada, apoiando famílias e comunidades no cuidado e proteção às crianças e aos adolescentes, evitando o afastamento desnecessário de crianças e adolescentes do convívio familiar e enfrentando decisões judiciais que rompem com vínculos sem esgotar alternativas?

3. O que é necessário para melhorar os serviços de acolhimento familiar e institucional, assegurando cuidados adequados, corresponsabilidade efetiva de outras políticas públicas, em especial da saúde mental, para atender crianças e adolescentes com necessidades específicas e atuação articulada entre equipes de acolhimento e Sistema de Justiça?

4. Como fazer para ampliar e garantir a qualidade dos Serviços de Família Acolhedora, para que crianças e adolescentes possam ser acolhidos em ambiente familiar, recebendo cuidado adequado, proteção e afeto?

5. Quais aprimoramentos nos fluxos e procedimentos de adoção são necessários para garantir segurança jurídica, celeridade responsável e centralidade no superior interesse da criança e do adolescente, desde a preparação para adoção até o acompanhamento pós-adoção?

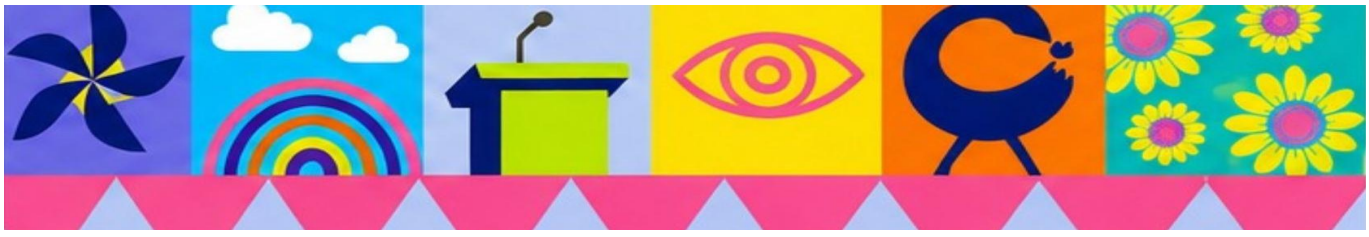



6. O que é necessário para estruturar políticas de preparação para o desligamento e de apoio aos jovens egressos de serviços de acolhimento, garantindo autonomia, acesso a moradia, educação, atenção à saúde mental, trabalho, renda e proteção social na transição para a vida adulta?

7. Quais mecanismos de articulação interfederativa, financiamento e monitoramento podem assegurar a implementação efetiva do PNCFC 2025, em consonância com os compromissos já estabelecidos no Plano e com o fortalecimento do controle social?

PRIORIDADE	PROPOSTAS	ÂMBITO
1	Ampliar o quadro municipal de psicólogos contemplando educação (CMEI, Escolas), e saúde com atendimento exclusivo para crianças e adolescentes.	**MUNICIPAL**
2	Construção de uma nova sede para o Serviço de Acolhimento em área segura, fora de risco de enchentes, com ampliação de capacidade e dos espaços individuais, garantindo acomodação adequada, privacidade e dignidade às crianças e adolescentes acolhidos.	**MUNICIPAL**
3	Priorização do uso de recursos do FMDCA pelo CMDCA para criar e revitalizar	**MUNICIPAL**

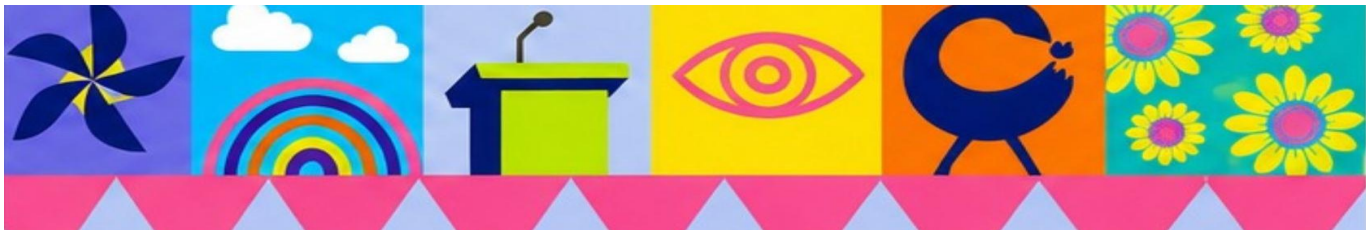



	espaços públicos destinados à convivência familiar, com parques ambientais (espaços esportivos (Basquetebol, vôlei, tênis, pista de bike, velódromo, pistas de Skate, ciclovia, brinquedos), e atividades comunitárias na área urbana e rural.	
4	Contratar profissional e/ou empresa especializada em Revelação espontânea para a rede de Atendimento e Proteção da Criança e Adolescente, contemplando: diagnóstico municipal, capacitações dos membros da rede, fluxos de atendimento, etc.	**MUNICIPAL**
5	Ampliação e oferta das atividades do serviço de convivência e Fortalecimento de vínculos (SCFV) contemplando diferentes faixas etárias de crianças e adolescentes.	**MUNICIPAL**





6	Desenvolver projetos comunitários (entre pastas, e organizações da sociedade civil) de esporte, cultura, dança, recreação e lazer, incluindo oficinas de educação alimentar, preparo de receitas saudáveis e aproveitamento integral dos alimentos, contemplando crianças, adolescentes e famílias da cidade e das comunidades rurais.	**MUNICIPAL**
7	Fortalecer o apoio técnico e financeiro aos municípios na implantação e execução de políticas públicas voltadas à preparação gradativa para o desligamento de adolescentes dos serviços de acolhimento institucional, por meio da criação de incentivo financeiro estadual destinado aos adolescentes egressos do acolhimento, visando apoiar sua transição para a vida adulta, promover a autonomia, a qualificação profissional, o acesso à moradia, à educação e ao trabalho, garantindo condições dignas de subsistência e efetiva inclusão social.	**ESTADUAL**
8	Garantir a presença de equipes multiprofissionais nas escolas estaduais, com psicólogos e assistentes sociais, promovendo acolhimento, prevenção ao	**ESTADUAL**

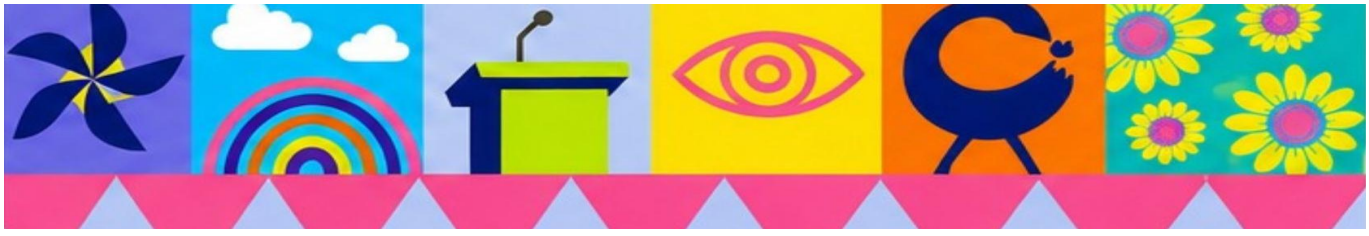



	sofrimento emocional e acompanhamento das necessidades de saúde mental de crianças e adolescentes.	
9	Criar incentivo financeiro para implantação e ampliação de atividades descentralizadas do SCFV, possibilitando que crianças e adolescentes residentes em comunidades rurais tenham acesso às ações de convivência e fortalecimento de vínculos, reduzindo as desigualdades de acesso entre população urbana e rural.	**FEDERAL**
10	Ampliar os programas habitacionais, estabelecendo a reserva mínima de 20% das novas unidades habitacionais para famílias em situação de vulnerabilidade social com crianças e adolescentes, garantindo prioridade à infância e à adolescência no acesso à moradia digna.	**FEDERAL**

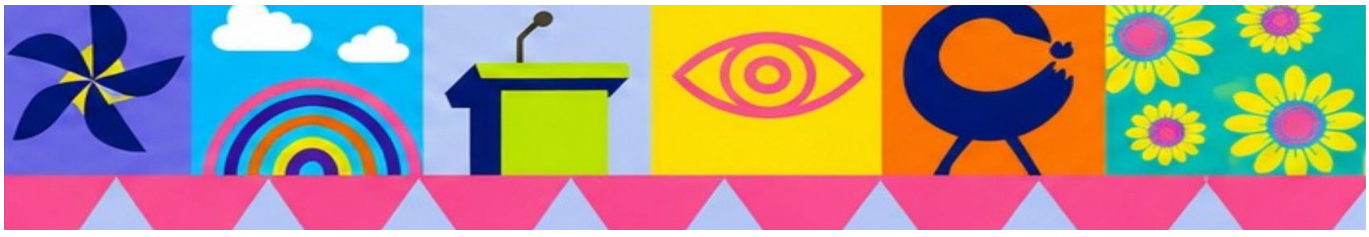



EIXO 4 – PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

PERGUNTAS NORTEADORAS

1. Como garantir, na prática, a proteção integral e a prioridade absoluta às crianças e adolescentes frente às diferentes formas de violência, considerando ações existentes e novas estratégias?

2. Como assegurar, na prática, a proteção integral e a prioridade absoluta de crianças e adolescentes frente às diferentes formas de violência, por meio da articulação intersetorial das políticas públicas e da atuação integrada do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente? Como melhorar e integrar os sistemas de informação e notificação para retratar com precisão a violência contra crianças e adolescentes?

4. Quais barreiras políticas, institucionais, culturais e orçamentárias impedem políticas eficazes de prevenção e proteção — e como superá-las?

5. Como assegurar a participação real e segura de crianças e adolescentes nas políticas de enfrentamento às violências?

6. Como promover mudanças culturais que reduzam a naturalização da violência e fortaleçam uma cultura de paz?

7. Diante da realidade da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, especialmente quando praticada por pessoas do convívio familiar, como o Sistema de Garantia de Direitos pode atuar de forma mais efetiva para prevenir, identificar e proteger as vítimas, evitando o silêncio, a revitimização e a impunidade?

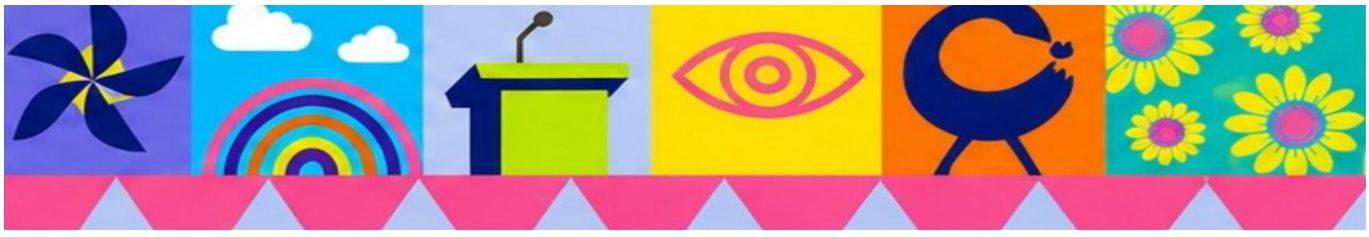



PRIORIDADE	PROPOSTAS	ÂMBITO
1	Fortalecer o acompanhamento intersetorial dos casos de violência contra crianças e adolescentes, garantindo continuidade do atendimento, corresponsabilização dos serviços e monitoramento dos encaminhamentos	**MUNICIPAL**
2	Promover formação continuada dos profissionais da Rede de Proteção sobre identificação das violências, acolhimento, revelação espontânea, escuta especializada, prevenção da revitimização e fluxos de atendimento.	**MUNICIPAL**
3	Promover ações permanentes de prevenção e enfrentamento ao bullying e cyberbullying, incluindo práticas discriminatórias e preconceituosas, fortalecendo o respeito à diversidade, a inclusão e a cultura de paz nos ambientes escolares e digitais.	**MUNICIPAL**
4	Instituir equipe de referência e escala de disponibilidade para atendimento às situações de violência contra crianças e adolescentes, assegurando agilidade, sigilo, proteção e prevenção da revitimização.	**MUNICIPAL**





5	Promover estratégias intersetoriais em parceria com os meios de comunicação de proteção ao sigilo, à privacidade e à identidade de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, prevenindo a exposição indevida e consequentemente a revitimização.	**MUNICIPAL**
6	Garantir apoio técnico e cofinanciamento estadual contínuo aos municípios para fortalecer as ações de prevenção e enfrentamento das violências, a estrutura dos serviços e a qualificação das equipes da rede de proteção.	**ESTADUAL**
7	Realizar campanhas in e formativas, sobre os tipos de violência (física, psicológica, sexual, digital, parental, etc), que envolvam crianças e adolescentes, indicando os canais de denúncias (Conselho Tutelar e disque 100)	**ESTADUAL**
8	Ampliar e garantir financiamento federal contínuo para políticas, programas e serviços de prevenção e enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes, considerando as necessidades e diferenças regionais dos municípios e assegurando	**FEDERAL**





	condições para a implementação da Lei nº 13.431/2017 (Escuta protegida), o fortalecimento dos Comitês de Gestão Colegiada e a efetivação da articulação intersetorial da Rede de Proteção.	
9	Criar e integrar sistemas nacionais de informação sobre violências contra crianças e adolescentes, com compartilhamento responsável entre as políticas públicas, proteção de dados, monitoramento dos casos e produção de indicadores.	**FEDERAL**

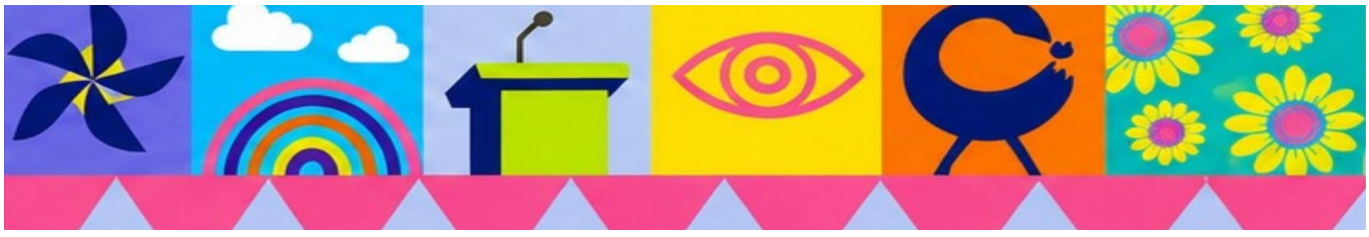



EIXO 5 – PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO DE ADOLESCENTES NO TRABALHO

PERGUNTAS NORTEADORAS

1. Como garantir condições materiais, educacionais e de proteção social para evitar a inserção precoce no trabalho e assegurar o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes?

2. Como os Conselhos de Direitos podem contribuir na elaboração de políticas para inserção de adolescentes no mercado de trabalho de forma protegida?

3. De que forma é possível mudar a percepção social que normaliza o trabalho infantil e priorizar o enfrentamento de suas piores formas levando em conta desigualdades de raça, gênero, classe e território?

4. Que estratégias podem integrar fiscalização, Sistema de Justiça e políticas setoriais e assegurar respostas ágeis e eficazes ao trabalho infantil?

5. Como promover a entrada de adolescentes no trabalho de forma segura, fortalecer a aprendizagem e prevenir formas de exploração, precarização e violência?

6. Como garantir e fortalecer o financiamento, por meio do FIA, para a execução do programa de aprendizagem profissional?

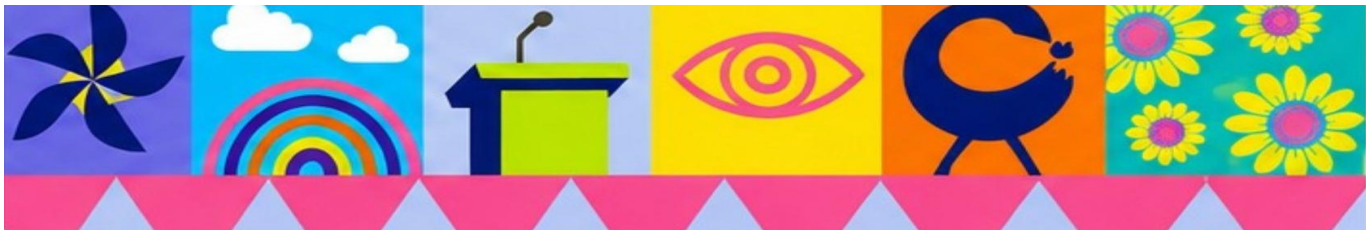



PRIORIDADE	PROPOSTAS	ÂMBITO
1	Desenvolver campanhas permanentes de conscientização e prevenção do trabalho infantil, especialmente nas escolas, com as famílias e com a comunidade, abordando os prejuízos do trabalho precoce, os direitos de crianças e adolescentes e as condições legais para a inserção protegida de adolescentes no mundo do trabalho	**MUNICIPAL**
2	Realizar diagnóstico da situação do trabalho infantil no município de Cruz Machado – PR, identificando as principais características, incidências, territórios de maior vulnerabilidade e fatores que contribuem para sua ocorrência, com a finalidade de subsidiar o planejamento e a implementação de ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil	**MUNICPAL**
3	Elaborar e instituir protocolo municipal intersetorial para identificação, atendimento, encaminhamento e acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, estabelecendo fluxos de atendimento e responsabilidades entre os órgãos e serviços integrantes da rede de proteção.	**MUNICIPAL**

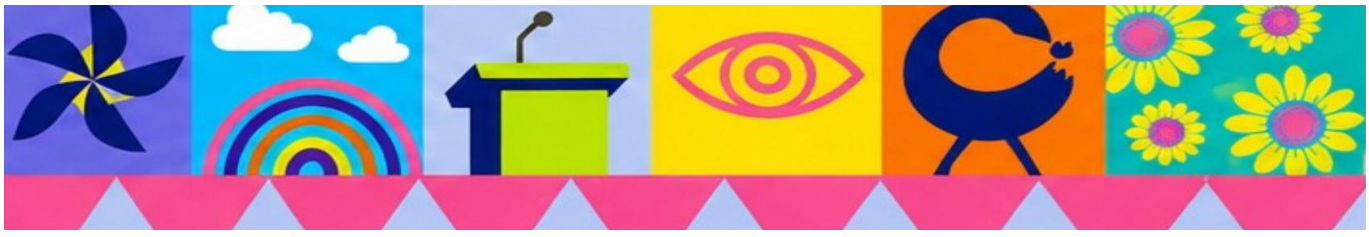



4	Promover a articulação com empresas e estabelecimentos comerciais para ampliar as oportunidades de aprendizagem profissional no município, através do programa jovem aprendiz e jovem aprendiz rural. Incentivando a contratação de adolescentes, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal ou social e acompanhados pelos serviços da rede de proteção, garantindo condições adequadas de formação, proteção e permanência escolar.	**MUNICIPAL**
5	Ampliar o apoio técnico e financeiro do Governo Estadual aos municípios para o desenvolvimento de ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil, incluindo o fortalecimento das equipes locais, capacitação dos profissionais da rede de proteção, realização de diagnósticos territoriais e implementação de protocolos intersetoriais de identificação, atendimento e acompanhamento das situações de trabalho infantil.	**ESTADO**

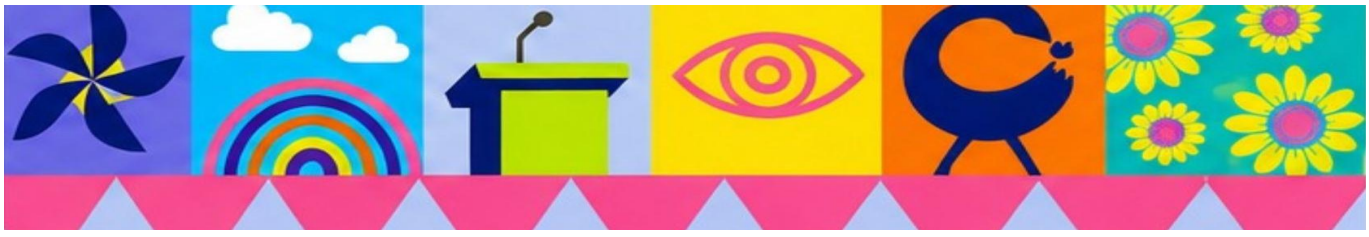



6	Fortalecer a atuação dos órgãos estaduais responsáveis pelas políticas de trabalho, proteção social e garantia de direitos, por meio da criação de equipes multiprofissionais e estratégias intersetoriais de acompanhamento das condições de trabalho de adolescentes, visando identificar situações de exploração, precarização e violação de direitos, bem como articular os encaminhamentos necessários aos órgãos competentes de fiscalização e proteção.	**ESTADO**
8	Criar uma instância nacional de representação, participação e defesa dos direitos dos adolescentes trabalhadores, com atuação descentralizada nos territórios, destinada a oferecer orientação sobre direitos trabalhistas, receber relatos de violações, promover a participação dos adolescentes na construção das políticas públicas e articular os encaminhamentos aos órgãos competentes de fiscalização e proteção	**FEDERAL**
9	Instituir, por meio de legislação federal, mecanismo de cofinanciamento obrigatório, regular e continuado da União aos	**FEDERAL**

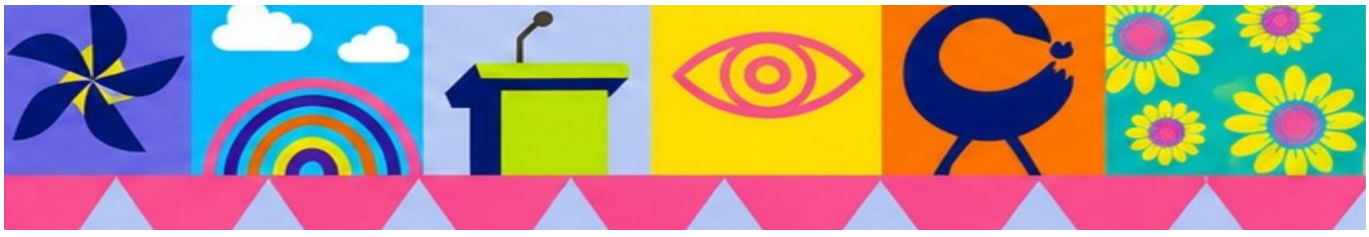



	municípios, com critérios específicos que contemplem os municípios de pequeno porte, assegurando recursos financeiros permanentes para o desenvolvimento de ações, programas e serviços de prevenção e erradicação do trabalho infantil, considerando as particularidades territoriais e as capacidades institucionais dos municípios.	

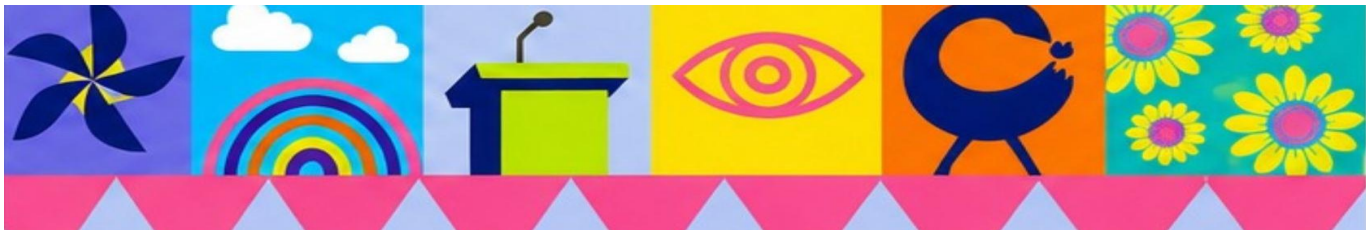



EIXO 6 – APRIMORAMENTO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

PERGUNTAS NORTEADORAS

1. Como garantir que a socioeducação cumpra, na prática, seu caráter essencialmente educativo, protetivo e de responsabilização sem reproduzir lógicas punitivas, repressivas ou violadoras de direitos?

2. Como garantir que a política socioeducativa seja efetivamente orientada pelo princípio da excepcionalidade da privação de liberdade, conforme estabelecido pelo ECA?

3. De que forma o Sistema de Justiça e as políticas públicas – em especial a assistência social, saúde, educação, trabalho protegido e segurança pública – podem atuar de maneira integrada e corresponsável para assegurar continuidade de cuidado, condições reais de atendimento e efetividade do Plano Individual de Atendimento (PIA)?

4. Como enfrentar as desigualdades estruturais — especialmente raciais, territoriais, socioeconômicas, de gênero, orientação sexual, deficiência e pertencimento étnico-cultural — que atravessam o perfil dos adolescentes no Sistema, assegurando práticas antidiscriminatórias, não punitivas e evitando a criminalização da pobreza?

5. Como enfrentar as violações de direitos e garantir a implementação dos normativos no SINASE?

6. Quais condições políticas, técnicas e financeiras são indispensáveis para fortalecer o meio aberto como espaço qualificado de acompanhamento, proteção social, construção de projetos de vida e reinserção comunitária, evitando sua redução a mero cumprimento burocrático de medida?

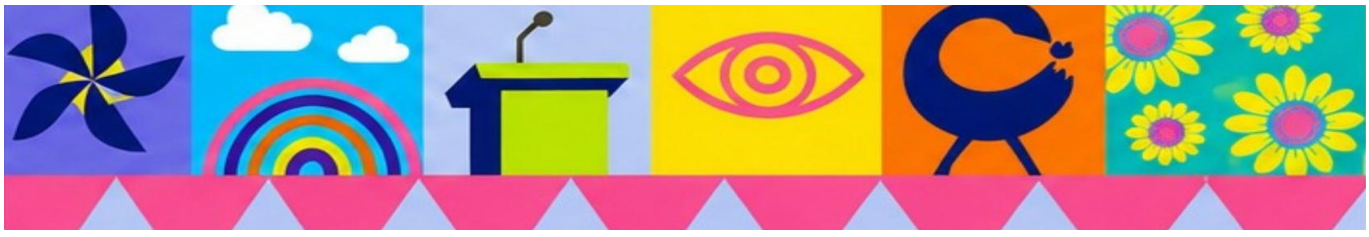



PRIORIDADE	PROPOSTAS	ÂMBITO
1	Criar um fluxo municipal para disponibilização de transporte aos adolescentes em cumprimento de LA e PSC, considerando a realidade socioeconômica e territorial de cada família. Prevendo transporte para os atendimentos no CREAS, para o deslocamento até as instituições onde a PSC será cumprida e para atividades vinculadas ao PIA	**MUNICIPAL**
2	Pactuar fluxos intersetoriais para encaminhamentos, acesso a serviços, inclusão em atividades e acompanhamento dos adolescentes	**MUNICIPAL**
3	Reorganizar ou fortalecer a Comissão Intersetorial, garantindo a participação efetiva das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura, Agricultura, Administração e demais setores necessários.	**MUNICIPAL**

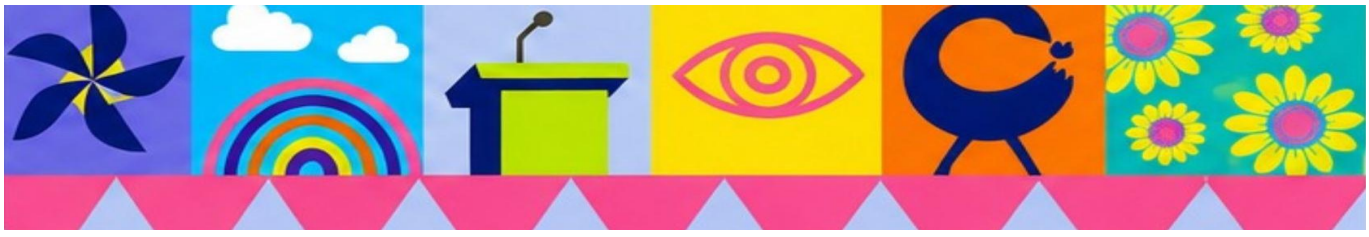



4	Completar equipe técnica compatível com as necessidades do CREAS e da execução das medidas socioeducativas.	**MUNICIPAL**
5	Oferecer capacitação específica para coordenadores, técnicos do CREAS, educadores, gestores municipais e integrantes das Comissões Intersetoriais.	**ESTADUAL**
6	Implantar um CENSE na região de União da Vitória, garantindo a superação de dificuldades de transporte das famílias do município e garantir a convivência familiar durante o período de internação.	**ESTADUAL**

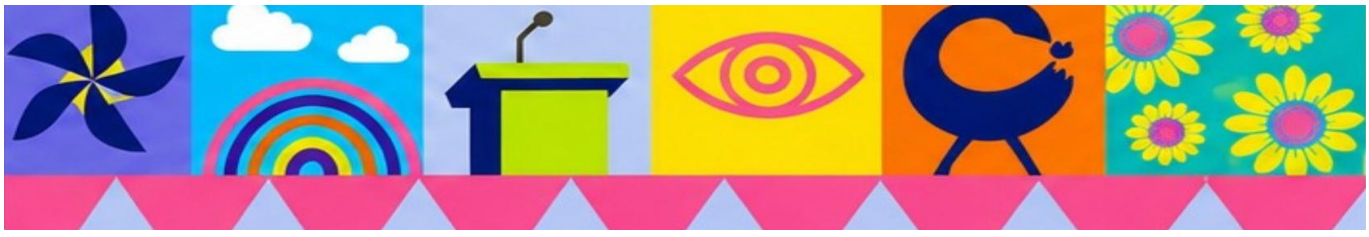



7	Desenvolver um programa nacional permanente de formação para gestores, trabalhadores das políticas públicas e integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, contemplando os fundamentos do ECA e do SINASE, as atribuições dos diferentes entes federativos, a corresponsabilidade das políticas públicas, o caráter pedagógico das medidas socioeducativas e as estratégias de atendimento intersetorial, com disponibilização de materiais técnicos e formação descentralizada nos Estados e Municípios.	**FEDERAL**
8	Criar incentivos financeiros específicos para municípios de pequeno porte e com grande extensão territorial.	**FEDERAL**

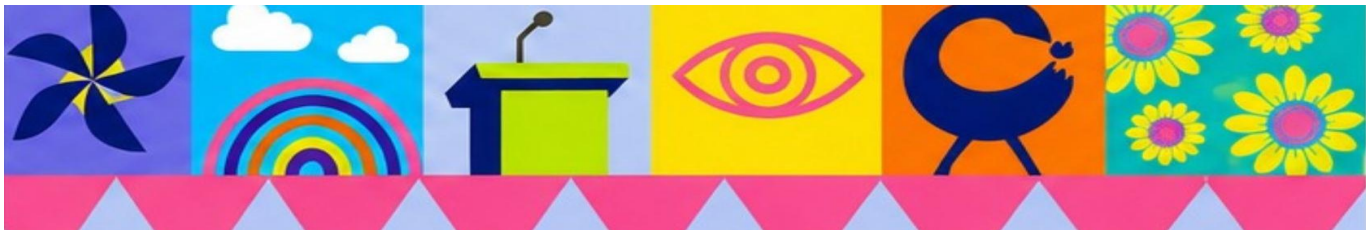



AVALIAÇÃO

A ficha de avaliação foi organizada em quatro blocos, contemplando: avaliação da organização e estrutura do evento; avaliação da programação e das palestras; avaliação dos debates e da participação nos grupos de trabalho; e espaço para sugestões, críticas e contribuições dos participantes, visando ao aperfeiçoamento das próximas conferências.

10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Cruz Machado – PR | 12 de novembro de 2026

Sua opinião é muito importante! Esta avaliação tem como objetivo identificar os pontos positivos e os aspectos que podem ser melhorados nas próximas Conferências.

ESCALA DE AVALIAÇÃO: 1 – Ruim | 2 – Regular | 3 – Bom | 4 – Muito Bom | 5 – Excelente

BLOCO I – INFRAESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Critérios avaliados	Nota
Local de realização da Conferência (acesso e segurança).	
Organização e decoração do ambiente.	
Qualidade das instalações, iluminação e equipamentos de som.	
Qualidade dos materiais distribuídos aos participantes.	
Organização do credenciamento e recepção.	
Atuação da equipe de organização e coordenação.	
Qualidade da alimentação oferecida.	

BLOCO II – PROGRAMAÇÃO

Critérios avaliados	Nota
Cumprimento dos horários da programação.	
Qualidade da palestra e dos temas abordados.	
Conhecimento e domínio do palestrante.	
Tempo destinado aos debates e discussões.	
Organização e desenvolvimento dos eixos temáticos.	
Carga horária da Conferência.	
Cumprimento do Regimento Interno.	

BLOCO III – PARTICIPAÇÃO E RESULTADOS

Critérios avaliados	Nota
Incentivo à participação de crianças e adolescentes.	
Espaço oferecido para manifestações e opiniões dos participantes.	
Relevância dos assuntos discutidos para a realidade do município.	
Possibilidade de apresentar sugestões e propostas.	
Contribuição da Conferência para o fortalecimento dos direitos das crianças e dos adolescentes.	
Importância das propostas construídas para o aprimoramento das políticas públicas municipais.	

BLOCO IV – AVALIAÇÃO GERAL

1. Como você avalia a Conferência de maneira geral?
☐ Ruim ☐ Regular ☐ Boa ☐ Muito boa ☐ Excelente

2. A Conferência atendeu às suas expectativas?
☐ Sim ☐ Parcialmente ☐ Não

3. Você considera que os assuntos discutidos foram importantes para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes?
☐ Sim ☐ Parcialmente ☐ Não





4. O que você mais gostou na Conferência?

---

5. O que poderia ser melhorado nas próximas Conferências?

---

6. Deixe sua sugestão ou comentário:

AGRADECEMOS SUA PARTICIPAÇÃO!
Sua opinião contribui para o fortalecimento das políticas públicas e para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **Cruz Machado – PR | 2026**

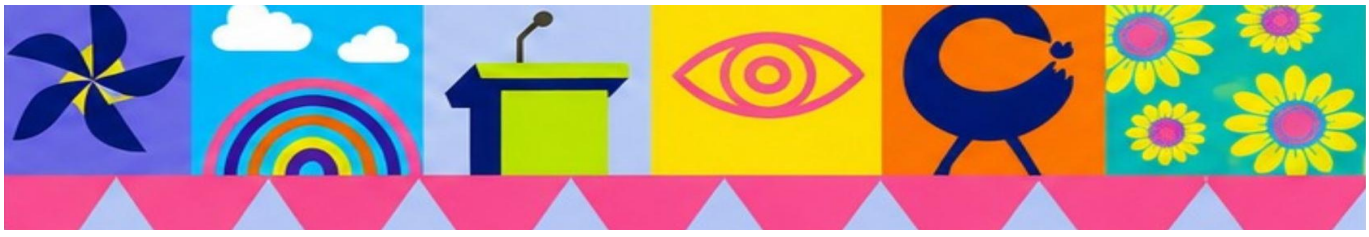

ANEXO I

REGISTROS FOTOGRÁFICOS

















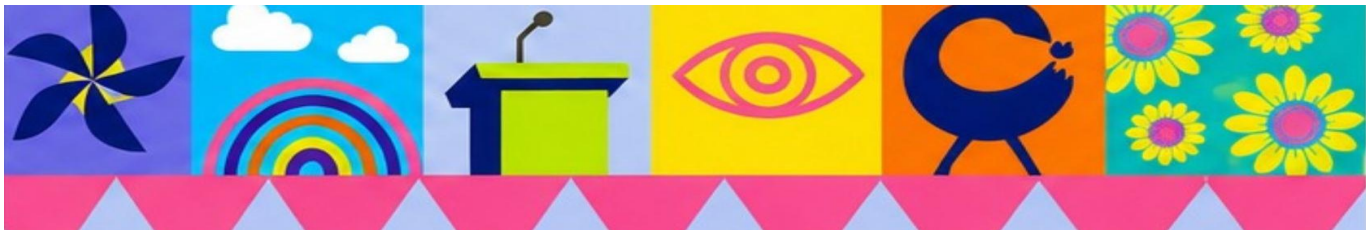





CRIANÇAS E ADOLESCENTES CANDIDATOS E CANDIDATAS PARA A ETAPA ESTADUAL:



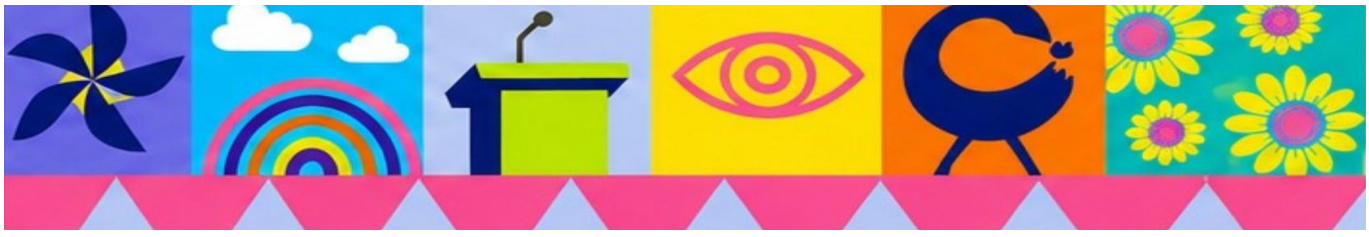

ANEXO II

RESOLUÇÃO MUNICIPAL DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA E DELIBERAÇÃO DO CMDCA INSTITUÍDO A COMISSÃO ORGANIZADORA

Diário Oficial
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES
Edição nº 3479 ano 14 - Cruz Machado (PR), Sexta-feira, 17 de Julho de 2026
15

RESOLUÇÃO

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 14 JULHO DE 2026.

Convoca a 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado/PR e dá outras providências.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado/PR – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.607, de 07 de dezembro de 2017, e a **Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruz Machado/PR**, órgão gestor da Política Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA para a realização da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os espaços democráticos de participação e controle social na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;

RESOLVEM:

Art. 1º Convocar a 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado/PR, a realizar-se no dia 12 de novembro de 2026, no Município de Cruz Machado/PR.

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 787, centro
Telefone: 0800 – 642 3326, ramal 500 Celular: 93505-9603
Email: smas@pmcm.pr.gov.br



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema: **"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa".**

Art. 3º A Conferência constitui-se em espaço democrático de discussão, avaliação e proposição de diretrizes para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º São objetivos da Conferência:
I – Avaliar a situação atual dos direitos da criança e do adolescente no município;
II – Debater e propor diretrizes para o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;
III – Fortalecer a participação social e o controle democrático das ações voltadas à garantia de direitos;
IV – Eleger o delegado(a) que representarão o Município de Cruz Machado na etapa estadual da Conferência.

Art. 5º A organização da Conferência ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora instituída pelo CMDCA, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado – PR, 14 de julho de 2026.

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 787, centro
Telefone: 0800 – 642 3326, ramal 500 Celular: 93505-9603
Email: smas@pmcm.pr.gov.br





CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

gov.br

Sueli Behrens
Presidenta do CMDCA

Mirian de Lima
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 787, centro
Telefone: 0800 – 642 3326, ramal 500 Celular: 93505-9603
Email: smas@pmcm.pr.gov.br

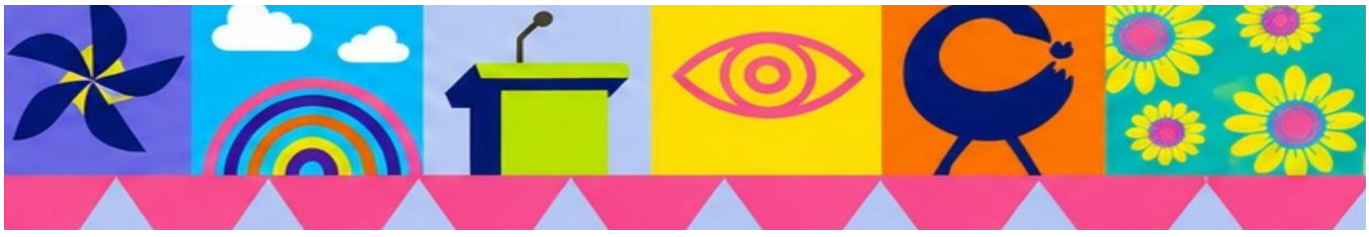



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Edição nº 3529
Ano 2026
Página 66 de 72

www.cruzmachado.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

RESOLUÇÃO Nº 016 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 004, de 23 de março de 2026, e sobre a nomeação da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cruz Machado – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado/PR – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.607/2017 e suas alterações;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião plenária;

Considerando a necessidade de atualização da composição da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a realização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, prevista para o dia 12 de novembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir da publicação desta Resolução, a Resolução nº 004, de 23 de março de 2026, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cruz Machado – PR.

Art. 2º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cruz Machado – PR, a ser realizada no dia 12 de novembro de 2026:

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 787, centro
Telefone: 0800 – 642 3326, ramal 500 Celular: 93505-9603
Email: smas@pmcm.pr.gov.br

ICP Brasil DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cruzmachado.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico





CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

I – Representantes Governamentais:

a) Deisi Vitek Pasa;
b) Michelle Ruchen Schorr;
c) Silvana Drielli Wierzbicki Wionzek.

II – Representantes Não Governamentais:

a) Vanessa Waselkiu Majnlo;
b) Nila Celina Kseklak Nallon;
c) Carmen Rosnowski Froelich.

Art. 3º Ficam designados, como membros de apoio à Comissão Organizadora, os integrantes do CPA – Comissão Permanente de Apoio, que prestarão suporte nas atividades de planejamento, organização, divulgação, logística e execução da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º Os membros do CPA atuarão em conjunto com a Comissão Organizadora, conforme as demandas e necessidades identificadas para a realização da Conferência.

§ 2º A atuação dos membros de apoio não altera a composição da Comissão Organizadora estabelecida no art. 2º desta Resolução.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora planejar, organizar, acompanhar e executar as atividades necessárias à realização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas as orientações e deliberações do CMDCA.

Art. 5º A Comissão Organizadora deverá atuar em articulação com a Secretaria Executiva do CMDCA, os membros do CPA e demais órgãos e entidades envolvidos na realização da Conferência.

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 787, centro
Telefone: 0800 – 642 3326, ramal 500 Celular: 93505-9603
Email: smas@pmcm.pr.gov.br

ICP Brasil DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cruzmachado.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

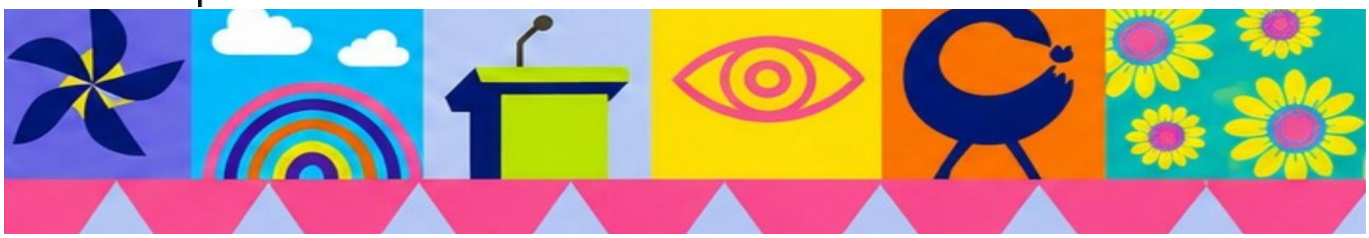



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado – PR, 25 de setembro de 2026.

gov.br

Silvia Karaz

Presidenta do CMDCA

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 787, centro
Telefone: 0800 – 642 3326, ramal 500 Celular: 93505-9603
Email: smas@pmcm.pr.gov.br

ICP Brasil DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cruzmachado.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

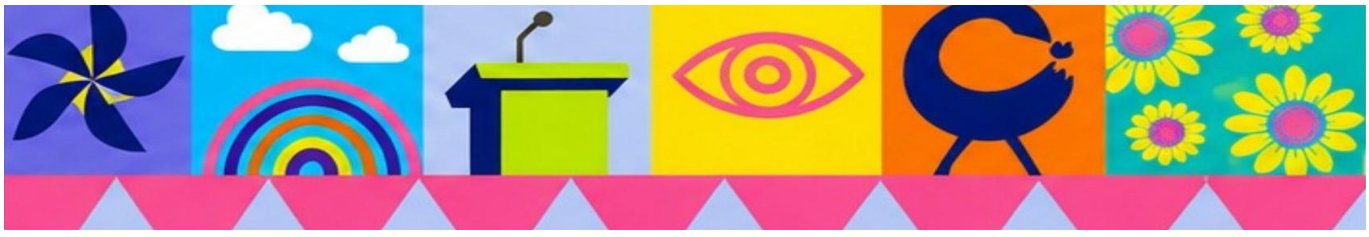



ANEXO III

REGIMENTO INTERNO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REGIMENTO INTERNO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZ MACHADO – PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público e submete à apreciação dos participantes da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o presente Regimento Interno, que dispõe sobre sua organização, funcionamento e deliberações.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado constitui-se em instância máxima de deliberação da política municipal de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º O presente Regimento Interno será apresentado para leitura, apreciação e aprovação pelos participantes da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 12 de novembro de 2026, no Auditório da Igreja Luterana, no Município de Cruz Machado – Paraná

Art. 3º A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa”.

Art. 4º A Conferência será promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cruz Machado – Paraná.

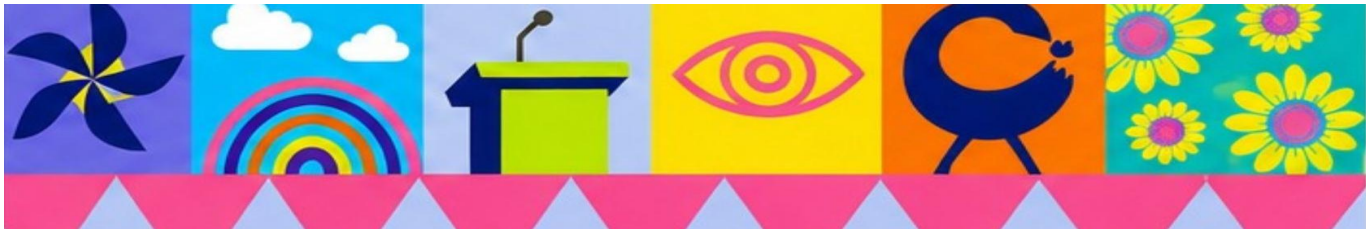



CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 5º São objetivos da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – promover amplo debate sobre a garantia dos direitos da criança e do adolescente;

II – avaliar a situação da política municipal voltada à infância e à adolescência;

III – propor diretrizes para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança

e do Adolescente;

IV – elaborar propostas para os âmbitos municipal, estadual e nacional;

V – fortalecer a participação popular, especialmente de crianças e adolescentes, garantindo espaços de escuta e participação ativa;

VI – eleger a Criança e/ou Adolescente que representará o Município de Cruz Machado na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme os critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 6º Poderão participar da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – representantes do Poder Público Municipal;

II – representantes da sociedade civil organizada;

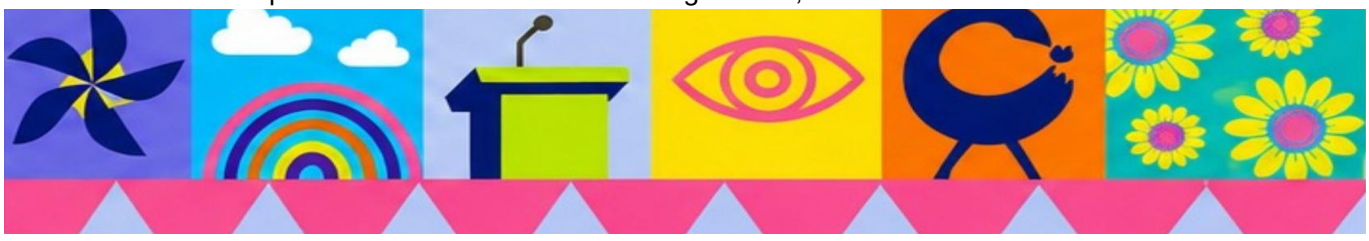



III – integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – conselheiros municipais de direitos;

V – conselheiros tutelares;

VI – representantes de entidades governamentais e não governamentais;

VII – trabalhadores da rede de atendimento à criança e ao adolescente;

VIII – usuários das políticas públicas;

IX – crianças e adolescentes, respeitando-se suas condições de participação e manifestação;

X – demais convidados.

Parágrafo único. Será assegurada a participação ampla e democrática dos diversos segmentos da sociedade, garantindo-se, especialmente, o protagonismo e o direito à voz de crianças e adolescentes.

Art. 7º Os participantes da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão classificados nas seguintes categorias:

I – Delegados: participantes com direito a voz e voto nas discussões e deliberações da Conferência;

II – Convidados: participantes com direito a voz, sem direito a voto;

III – Observadores: participantes que poderão acompanhar as atividades da Conferência, sem direito a voz e voto, salvo quando autorizados pela coordenação dos trabalhos.

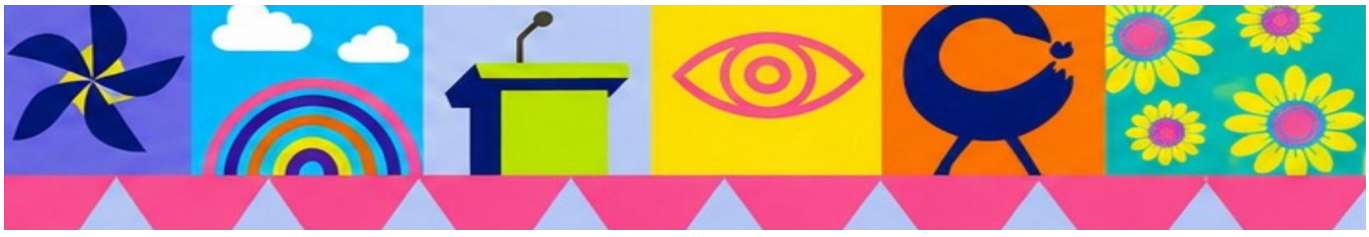



CAPÍTULO IV

DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º O credenciamento dos participantes será realizado no local da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir das 08h00, antes do início das atividades.

Art. 9º No ato do credenciamento, os participantes receberão o material de apoio e identificação para participação nas atividades da Conferência.

Art. 10. Somente os delegados devidamente credenciados terão direito a voto nas deliberações da Plenária Final, respeitadas as disposições deste Regimento Interno.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 11. A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenada pela Comissão Organizadora, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 12. A estrutura organizacional da Conferência será composta por:

I – Comissão Organizadora;

II – Mesa Diretora;

III – Secretaria Executiva;

IV – Comissão de Credenciamento;

V – Grupos de Trabalho;

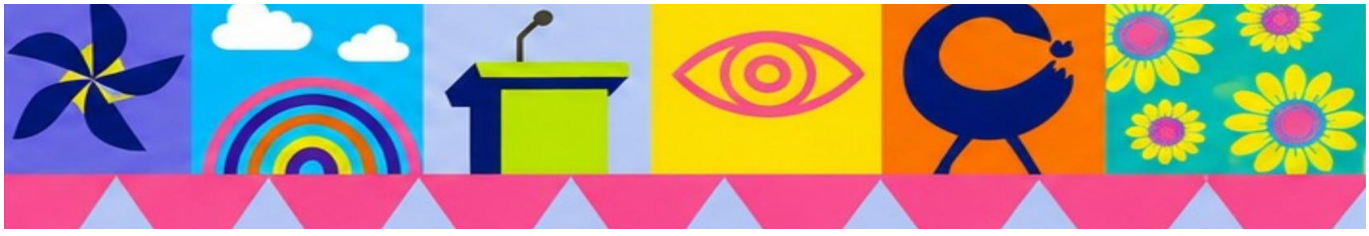



VI – Plenária Final.

Art. 13. Compete à Comissão Organizadora:

I – coordenar e acompanhar a realização da Conferência;

II – organizar e orientar o desenvolvimento das atividades e dos trabalhos;

III – providenciar os materiais necessários à realização do evento;

IV – acompanhar o credenciamento dos participantes;

V – garantir o cumprimento das disposições deste Regimento Interno;

VI – deliberar sobre situações não previstas neste Regimento, submetendo à apreciação da Plenária quando necessário.

CAPÍTULO VI

DO FUNCIONAMENTO DA CONFERÊNCIA

Art. 14. A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será desenvolvida por meio das seguintes atividades:

I – Cerimônia de abertura;

II – Leitura, discussão e aprovação do Regimento Interno;

III – Palestra Magna;

IV – Debates e discussões sobre o tema da Conferência;

V – Grupos de Trabalho para discussão dos eixos temáticos e elaboração de propostas;

VI – Plenária Final para apresentação, discussão e aprovação das propostas;

VII – Eleição do (a) delegado (a) para representação do Município na Conferência

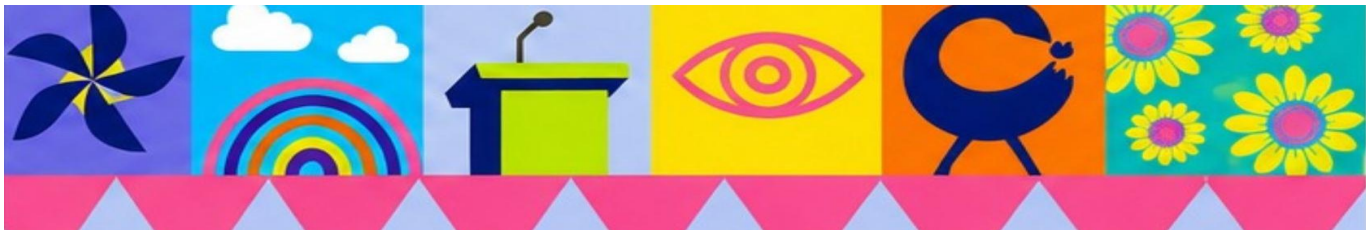



Estadual, conforme critérios estabelecidos;

VIII – Apresentação e aprovação de moções;

IX – Encerramento.

Art. 15. A programação da Conferência obedecerá ao cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora, podendo sofrer alterações, quando necessário, para melhor desenvolvimento das atividades.

Art. 16. Os casos não previstos na programação serão avaliados e deliberados pela Comissão Organizadora, respeitando-se as disposições deste Regimento Interno.

CAPÍTULO VII

DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 17. Os debates da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorrerão conforme os eixos temáticos definidos nas orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR:

I – Eixo I – Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social;

II – Eixo II – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

III – Eixo III – Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;

IV – Eixo IV – Prevenção e Enfrentamento das Violências;

V – Eixo V – Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no Trabalho;

VI – Eixo VI – Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

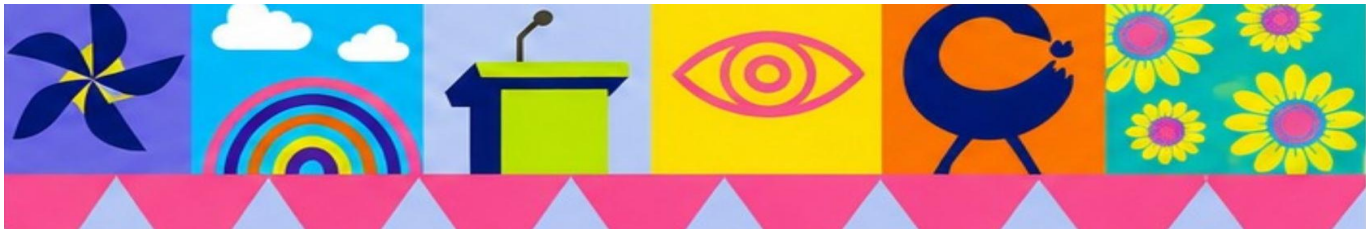



CAPÍTULO VIII

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 18. Os participantes serão distribuídos em Grupos de Trabalho, conforme os eixos temáticos, buscando assegurar, sempre que possível, a representação do Poder Público, da sociedade civil, de crianças e adolescentes e dos demais segmentos participantes.

Art. 19. Cada Grupo de Trabalho contará com:

I – 01 (um) Coordenador;

II – 01 (um) Relator;

Art. 20. Compete ao Coordenador do Grupo de Trabalho:

I – conduzir e organizar os debates;

II – garantir o cumprimento do tempo previsto;

III – assegurar a participação democrática dos integrantes;

IV – orientar a discussão e encaminhar a votação das propostas.

Art. 21. Compete ao Relator:

I – registrar as propostas apresentadas;

II – organizar e sistematizar o relatório do grupo;

III – apresentar o relatório à Plenária Final, ou indicar representante para sua apresentação.

CAPÍTULO IX

DAS PROPOSTAS

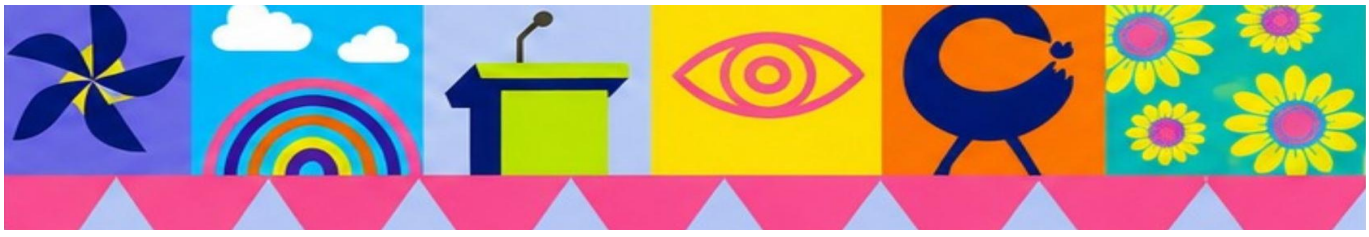



Art. 22. As propostas deverão estar relacionadas aos eixos temáticos discutidos durante a Conferência.

Art. 23. Cada Grupo de Trabalho poderá elaborar propostas destinadas aos seguintes âmbitos:

I – Municipal, sem limite de propostas;

II – Estadual, sendo selecionadas até 02 (duas) propostas;

III – Nacional/Federal, sendo selecionadas até 02 (duas) propostas.

Art. 24. As propostas deverão apresentar redação clara, objetiva e viável, indicando ações que contribuam para o fortalecimento da política de promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 25. As propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho serão organizadas pelos respectivos relatores e encaminhadas diretamente à Plenária Final para apreciação e deliberação, observando-se o limite de propostas estaduais e nacionais estabelecido neste Regimento.

CAPÍTULO X

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 26. A Plenária Final constitui a instância máxima de deliberação da Conferência, responsável pela apreciação e aprovação das propostas e moções apresentadas.

Art. 27. Compete à Plenária Final:

I – apreciar os relatórios dos Grupos de Trabalho;

II – discutir as propostas encaminhadas;

III – aprovar, rejeitar ou propor alterações às propostas, mediante votação;

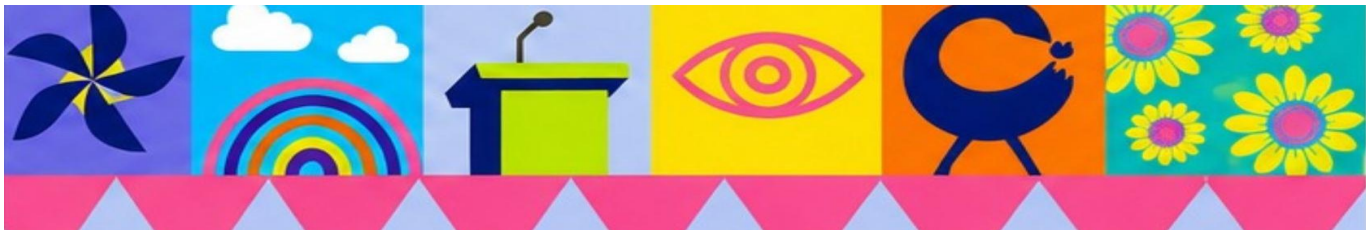



IV – apreciar e aprovar as moções apresentadas;

V – eleger o (a) delegada (a) que representarão o Município na Conferência Estadual, conforme as orientações do CEDCA/PR.

Art. 28. As propostas serão apreciadas individualmente pela Plenária Final.

Art. 29. O tempo de manifestação dos participantes será definido pela Mesa Diretora, garantindo igualdade de oportunidade e organização dos debates.

CAPÍTULO XI

DAS VOTAÇÕES

Art. 30. Terão direito a voto nas deliberações da Plenária Final os delegados devidamente credenciados.

Art. 31. As deliberações da Plenária Final serão aprovadas por maioria simples dos votos dos delegados presentes, salvo disposição específica em contrário.

Art. 32. As votações ocorrerão, preferencialmente por levantamento de crachás. Havendo necessidade, a Mesa Diretora poderá adotar votação nominal.

Art. 33. Em caso de empate, caberá à Presidência da Mesa Diretora o voto de desempate.

CAPÍTULO XII

DAS MOÇÕES

Art. 34. Poderão ser apresentadas moções relacionadas à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 35 . As moções deverão:

I – ser apresentadas por escrito à Comissão Organizadora;

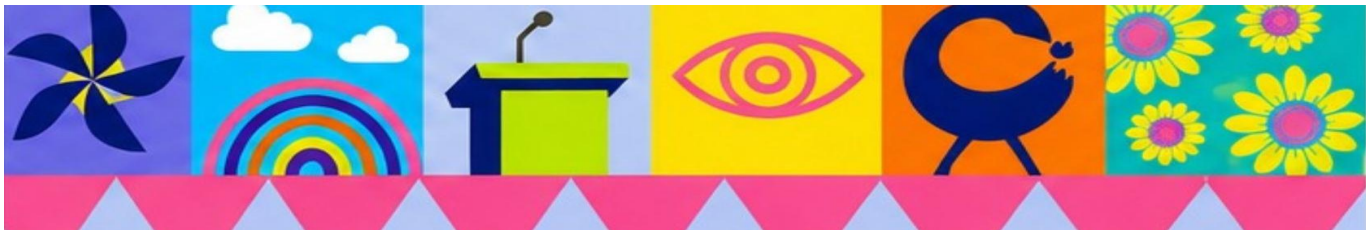



II – conter justificativa e identificação do assunto a que se referem;

III – ser subscritas por, no mínimo, 10% (dez por cento) dos delegados devidamente credenciados.

Art. 36. As moções serão submetidas à apreciação da Plenária Final e aprovadas por maioria simples dos delegados presentes.

CAPÍTULO XIII

DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 37. A eleição dos delegados para a Conferência Estadual ocorrerá durante a X Conferência Municipal, conforme a programação estabelecida pela Comissão Organizadora.

Art. 38. Serão observadas as orientações do CEDCA/PR quanto ao número de vagas, aos critérios de escolha e à composição da delegação municipal.

Art. 39. Será eleito(a) 01 (um/uma) delegado(a) titular e 01 (um/uma) suplente para representar o Município de Cruz Machado na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme os critérios e as vagas estabelecidos pelo CEDCA/PR.

Art. 40. A eleição será realizada por voto aberto, observados os critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora e as orientações do CEDCA/PR.

CAPÍTULO XIV

DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA DIRETORA

Art. 41. Compete à Mesa Diretora:

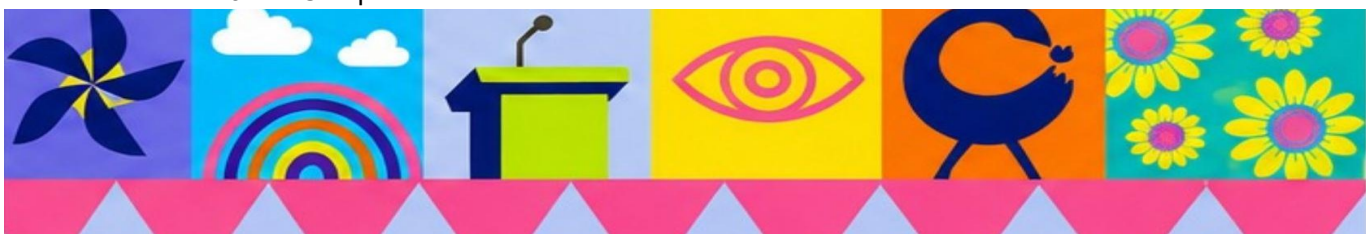



I – dirigir e conduzir os trabalhos da Conferência;

II – assegurar o cumprimento deste Regimento Interno;

III – conceder a palavra aos participantes;

IV – coordenar os processos de votação;

V – proclamar os resultados das deliberações;

VI – resolver questões de ordem durante a Plenária, observadas as disposições deste Regimento.

CAPÍTULO XV

DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 42. Compete à Secretaria Executiva:

I – prestar apoio técnico e administrativo à realização da Conferência;

II – organizar e acompanhar o credenciamento dos participantes;

III – elaborar e manter as listas de presença;

IV – prestar apoio às reuniões da Comissão Organizadora e aos trabalhos da Plenária;

V – elaborar a ata da Conferência;

VI – organizar e consolidar a documentação e o relatório final;

VII – encaminhar as propostas aprovadas e demais documentos ao CEDCA/PR, quando exigido.

CAPÍTULO XVI

DOS CASOS OMISSOS

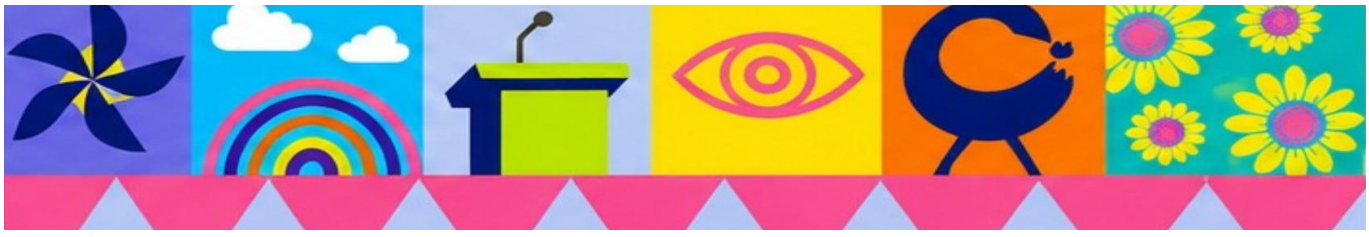



Art. 43. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvida a Mesa Diretora, quando necessário, observadas as orientações do CONANDA, do CEDCA/PR e a legislação vigente.

CAPÍTULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado – PR.

Art. 45. Todos os participantes da Conferência deverão respeitar as disposições deste Regimento Interno, contribuindo para o bom andamento dos trabalhos e para o fortalecimento da participação democrática.

Art. 46. As deliberações aprovadas durante a Conferência integrarão o Relatório Final e subsidiarão a formulação e o aprimoramento das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, bem como a etapa estadual.

Cruz Machado, 12 de novembro de 2026.

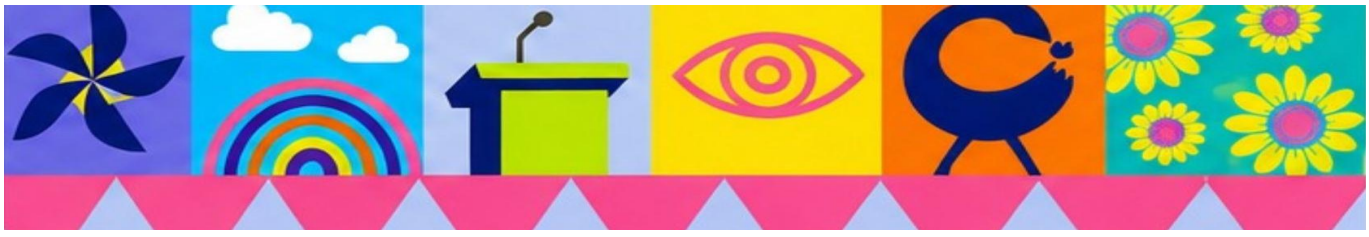

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

EDITAL Nº 032/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO PARA SUPLÊNCIA DO CONSELHO TUTELAR.

A Comissão responsável pelo Processo de Escolha Suplementar Indireta de Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Cruz Machado – PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 026/2026, torna público o resultado preliminar da etapa de escolha indireta, realizada em 19 de novembro de 2026.

CONSIDERANDO a ausência da candidata Eloyse Gabriely Kolenetz na etapa de apresentação e votação, fica estabelecido que Jaqueline Pereira será a única candidata a prosseguir no processo, estando habilitada para participar da próxima etapa, correspondente à capacitação.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

Candidata	Situação
Jaqueline Pereira	Habilitada para a etapa de capacitação
Eloyse Gabriely Kolenetz	Ausente na etapa de apresentação e votação

2. DA CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO

A Comissão convoca a candidata Jaqueline Pereira para participar da capacitação obrigatória, a ser realizada no dia 26 de novembro de 2026, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme os seguintes horários:

Período da manhã: das 08h às 12h;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

Período da tarde: das 13h às 17h.

A participação na capacitação é obrigatória, devendo a candidata cumprir rigorosamente os horários estabelecidos, considerando a necessidade de participação integral nas atividades e nos conteúdos programados.

Cruz Machado – PR, 23 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CRISTIANO CHAVES
Data: 23/11/2026 12:19:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRISTIANO CHAVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZ MACHADO

Diario Oficial

Relatórios

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relatório de Diárias

NOME	CARGO	DESTINO	PERIODO DE AFASTAMENTO		ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	VALOR		ATO
			SAÍDA	RETORNO		Un.	TOTAL	
Elisângela M. Zakszeski	Advogada	Contenda – Pr	24/11/2026	24/11/2026	Capacitação TCE ProLegis: Dominando os 6 Eixos da Avaliação	90,00	90,00	15/2026
Francieli Ap. Zakseski	Aux. Adm.	Contenda – Pr	24/11/2026	24/11/2026	Capacitação TCE ProLegis: Dominando os 6 Eixos da Avaliação	90,00	90,00	16/2026
Giovani R. Mazur	Contador	Contenda – Pr	24/11/2026	24/11/2026	Capacitação TCE ProLegis: Dominando os 6 Eixos da Avaliação	90,00	90,00	17/2026
Marcia Zawadzki	At. Adm.	Contenda – Pr	24/11/2026	24/11/2026	Capacitação TCE ProLegis: Dominando os 6 Eixos da Avaliação	90,00	90,00	18/2026
Gabriel Komar	Diretor Adm.	Contenda – Pr	24/11/2026	24/11/2026	Capacitação TCE ProLegis: Dominando os 6 Eixos da Avaliação	90,00	90,00	19/2026